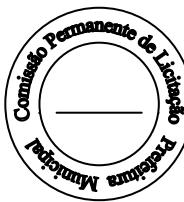


SÍNTESE ANALÍTICA

EDITAL Nº 26/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto
03	Cadastramento
04	Credenciamento dos Representantes
05	Proposta de Preços e dos Documentos
06	Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Proposta
08	Documentos de Habilitação
09	Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Julgamento
11	Recursos Administrativos
12	Condições Contratuais
13	Preço e do Reajuste
14	Recurso Orçamentário
15	Fornecimento
16	Pagamento
17	Obrigações das Partes
18	Penalidades
19	Impugnação do Ato Convocatório
20	Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Vigência
23	Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
24.12.1	Anexo I – Descrição do Objeto
24.12.2	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta Comercial
24.12.3	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
24.12.4	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
24.12.5	Anexo V-Modelo de Carta de Credenciamento
24.12.6	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
24.12.7	Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
24.12.8	Anexo VIII –Cópia do Termo de Referência.



EDITAL Nº 26/2020

Processo Administrativo de Licitação: nº. 22/2020

Pregão Presencial: nº. 17/2020

Forma de Licitação: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e Lei 9.648/98, Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Divisão de Compras e Almoxarifado da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG.

Data e Hora para Início do Credenciamento: 29 de junho de 2020 às 09h00min.

Tempo de Credenciamento: Será definido pela Pregoeira no momento da sessão.

Telefone para Contato: (33) 3265.1139 (Srª. Patricia Carla Barbosa de Abreu).

Local: Av. Antônio Berçan, nº 59 Centro - Prefeitura de Santa Rita do Ituêto – MG.

1 - PREÂMBULO:

1.1. O Município de Santa Rita do Ituêto, por sua Presidente da CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 02, de 17 de janeiro de 2020, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados torna público que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços visando a futura aquisição de serviços, equipamentos, peças e acessórios de informática e suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, por um período de doze (12) meses.

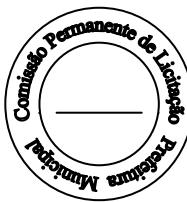
1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de Tipo Menor Preço por Item, será integralmente conduzida pela Pregoeira Srª. Patricia Carla Barbosa de Abreu, assessorada por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº. 10.520/02, conjugado com o disposto no Decreto Municipal nº: 15, de 12 de dezembro de 2006, que regulamenta o Pregão Presencial no âmbito do Poder Executivo e, Decreto Municipal nº: 16, de 30 de junho de 2008, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes no Decreto Municipal nº. 17, de 30 de junho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Setor de Compras da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto.

1.4. O Credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e documentação se iniciarão às 09h00min, no dia 29 de junho de 2020 na Sede da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Sala da CPL.

2 - OBJETO E DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o Registro de Preços visando a futura aquisição de serviços, equipamentos, peças e acessórios de informática e suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, por um período de doze (12) meses.



2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços

3 - CADASTRAMENTO

3.1. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até vinte e quatro (24) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3.2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas interessadas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2.2. Não poderão participar desta licitação, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.2.2.1. estejam sob regime de concordata ou falência;

3.2.2.2. que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal.

3.2.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pelo licitante proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

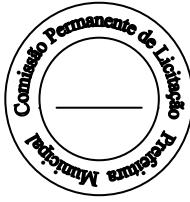
3.3. Os documentos necessários para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fax) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira.

3.4. O representante legal deverá apresentar-se a Pregoeira, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Procuração Específica e RG, em se tratando de sócio da empresa deverá apresentar documento que comprove a condição de sócio;

Envelope nº A – Proposta de Preços.

Envelope nº B – Documentos de Habilitação.



4 -CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

4.1. A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

4.4. Apenas uma pessoa representará cada licitante, não sendo admitido, de igual forma, que mais de uma empresa indique o mesmo representante.

4.5. A Pregoeira deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva pelo município de Santa Rita do Ituêto, sob pena de não credenciamento.

4.6. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Pregoeira no momento do credenciamento por meio de instrumentos públicos ou particulares.

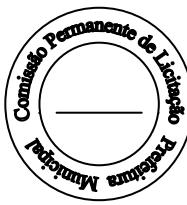
4.7. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra da 1ª parte do item seguinte.

4.8. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.9. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira (ou servidor especialmente designado para tal).

4.10.Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.11. O fornecimento de procuração e declaração de credenciamento será aceito via fax se for admitido pela Pregoeira e fará constar no verso declaração de veracidade e fidedignidade ao documento original, lavrado com próprio punho do outorgado, sob pena de declaração falsa.



4.12. A declaração que atende as exigências de habilitação e que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte poderão ser lavradas no momento do credenciamento pelo representante legal da empresa.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em dois (02) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A:Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos neste Edital.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope A - PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura de Santa Rita do Ituêto
Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Santa Rita do Ituêto - MG

Processo Nº. 22/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2020

PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço completo:

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura de Santa Rita do Ituêto
Av. Antônio Berçan, nº 59, Centro, Santa Rita do Ituêto - MG

Processo Nº. 22/2020

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 17/2020

PROPONENTE:

CNPJ:

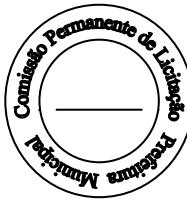
Endereço completo:

Proposta

5.2. Na Proposta de Preços deverão conter especificação dos produtos/serviços, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

5.2.1. constar uma(01) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, com indicação de apenas uma (01) marca, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

5.2.1.1. O licitante deverá anexar junto a proposta escrita um CD-ROM ou PEN DRIVE com o arquivo entregue no ato de aquisição do edital, no qual deverá constar toda proposta financeira digitada no arquivo disponibilizado (só preencher o valor e marca dos itens que irá participar). A não apresentação deste arquivo junto com a proposta acarretará atraso no início da fase de lances, o que fará com que o julgamento termine muito mais tarde do que o previsto.



5.2.2. indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, CPF e cargo na sociedade empresária;

5.2.2.1. as informações do subitem anterior são imprescindíveis e, caso venham a ocorrer alterações, as mesmas deverão ser obrigatoriamente informadas a Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital;

5.2.3. ter validade não inferior a sessenta (60) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.4. ser apresentada com cotação de preço fixo e irreajustável, na forma da Planilha de Preços, para um período de doze (12) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos e total geral por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência;

5.2.4.1. Considera-se preços propostos o valor do último lance ofertado para o Item.

5.2.5. constar preço por item e valor total de cada item, em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros;

5.2.6. especificação clara e completa dos itens oferecidos, com indicação de apenas uma (01) marca, obedecida a mesma ordem constante deste Edital e seus Anexos, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo imprescindível garantir o padrão mínimo de qualidade do produto.

5.2.7. todos os licitantes ficam cientes de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.7.1. a falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.8. fazer constar na proposta nome de agência, número da conta corrente no Banco do Brasil S.A e praça de pagamento conta corrente no Banco do Brasil.

5.2.8.1. se não constar na proposta os dados do subitem anterior, deverá ser providenciado pelo licitante vencedor até a data de assinatura do contrato.

5.3. quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos Consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

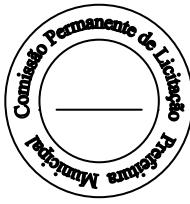
5.4. serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.5.a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. O licitante que indicar, em sua proposta de preços, mais de uma marca ou mais de um modelo para cada item será sumariamente desclassificada do certame.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.



6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em dois (02) envelopes fechados, distintos e nomeados de A e B na forma acima especificada.

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar a Pregoeira em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadram).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de Fax, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

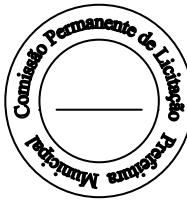
7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser apresentada conforme formulário fornecido pelo município de Santa Rita do Ituêto, (modelo de proposta) deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, e assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.1.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.1.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;



7.1.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório, desde que as irregularidades causem dificuldade no julgamento.

7.6. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

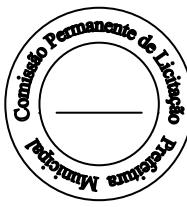
7.9. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “*Proposta Comercial*” no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/elnew/downloads/proposta_comercialAutomatica.zip, e preencher com as informações e preço unitário e total do produto e serviços.

7.10. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.11. “*Proposta Comercial*” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.12. - O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo no endereço informado na clausula 7.9, preencher os dados cadastrais da empresa, solicitar arquivo eletrônico da CPL de Santa Rita do Ituêto, contendo os itens a serem licitados, restaurar e preencher os campos de preço unitário e total, salvar, imprimir, anexar a Capa da Proposta (modelo em anexo) e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.13. – o arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa) a ser entregue a CPL no envelope de proposta, que será apresentada com a Capa da Proposta (modelo em



anexo), com informações como Razão Social, CNPJ, validade da proposta, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.14. – O licitante deverá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.15. - A não apresentação do arquivo eletrônico preenchido por meio do aplicativo implica na desclassificação do licitante.

7.16. – O Licitante não poderá renomear o arquivo eletrônico fornecido pela CPL, sob pena de desclassificação da proposta.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

8.2.1. cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.3 - Documentação Relativa à Habilitação Fiscal:

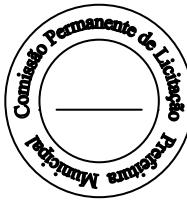
8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2012;



8.3.6. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.7. Alvará de Licença e Localização;

8.3.8. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

8.4 - Documentos que Deverão vir fora do Envelope:

8.4.1. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.

8.4.2. Documentos relativos ao Credenciamento (cláusula 04 do Edital);

8.4.3. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação declaração conforme Anexo.

8.5 - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.5.1. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, serão observado o seguinte:

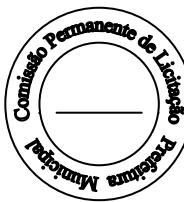
8.5.1.1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

8.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de cinco(05) minutos após a notificação por parte da Pregoeira, sob pena de preclusão.

8.5.1.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5.1.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto no item “8.5.1.3”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item “8.5.1.4”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



8.5.2. Efetuados os procedimentos previstos no item 8.5.1.2 e 8.5.1.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

8.5.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de cinco(05) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.5.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5.7. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.5.8. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

8.5.9 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

8.5.10. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora, após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas, findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.5.11. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a assessoria jurídica para



apreciação e parecer, na sequencia serão devolvidos a Pregoeira, e em caso do não provimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.6 - Disposições Gerais da Habilitação

8.6.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.6.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Santa Rita do Ituêto - MG nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.6.3. Em caso de omissão, a Pregoeira admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de sessenta(60) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social original, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.2 Os envelopes de nº A – Proposta e nº B – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

9.1.3 A Declaração que atende as condições de habilitação;

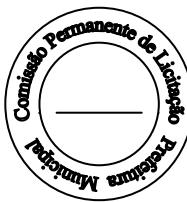
9.1.4. declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrem), conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilidade) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por Item.

10.1.1. A Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº. A – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.3. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilidade” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

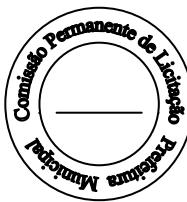
10.2.4. A Pregoeira classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, três(03) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo três(03), para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.



10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega/execução dos materiais/serviços condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

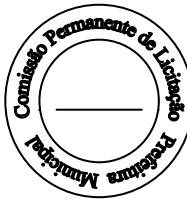
11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, na Avenida Antonio Berçan, nº.59 – Centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação;

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.



11.5.1 Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. O Município convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de cinco (05) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, formalmente, pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

12.4. A Pregoeira poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do registro de preço será de doze meses da data da assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

13 -PREÇO E DO REAJUSTE

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade as regras deste edital, fixo e irreajustável.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Santa Rita do Ituêto, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à controladoria e a assessoria jurídica do município para o devido parecer.

14 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato da compra.

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.



15 – FORNECIMENTO E SERVIÇOS

O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante ordem de fornecimento emitida pelo Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma, devendo a entrega respeitar os prazos estabelecidos no termo de referência. Não ocorrendo a entrega do produto no prazo estipulado o fornecedor deverá se justificar perante a Administração Pública Municipal de Santa Rita do Ituêto, após a análise da justificativa o Serviço de Compras da Prefeitura Municipal poderá conceder um prazo de 48h (quarenta e oito e quatro horas) para que se proceda a entrega dos produtos.

15.1 PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento para entregar na sede o equipamento de acordo com as especificações.

15.2 PARA A ENTREGA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E MATERIAL DE TELEFONIA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até dez(10) dias úteis, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento para entregar as peças e acessórios de acordo com as especificações.

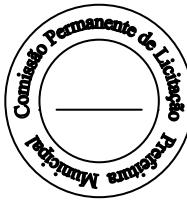
15.3 PARA A ENTREGA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, MONITORES, PROJETORES MULTIMÍDIAS E NOBREAKS:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até quarenta e oito(48) horas a partir da solicitação/autorização do fornecimento do serviço para retirar o produto dentro das dependências da Secretaria de Administração, na sede do Município de Santa Rita do Ituêto e o prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da data e hora da retirada do bem para entregar o equipamento devidamente reparado de acordo com as especificações. No ato da retirada, a empresa declarada vencedora deverá entregar um relatório contendo o número do patrimônio e/ou número de série, descrição do bem e data de hora da retirada do bem, devidamente assinado e com o número do documento de identidade ou número de qualquer outro documento oficial com foto.

15.4 PARA ENTREGA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PABX INTELBRAS:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até setenta e duas (72) horas corridas para realizar o atendimento do serviço dentro das dependências da Secretaria de Administração e Saúde.

15.6. Em caso de entrega do produto/execução do serviço que não atenda as especificações, o fornecedor/prestador de serviços será notificado para recolher o material in-loco e entregá-lo de acordo com as especificações no local de retirada sem nenhum ônus para a contratante. Quando o serviço não for realizado a contento (não aprovado dentro das especificações constante neste edital) o prestador deverá realizá-lo novamente dentro das normas e de acordo com as especificações deste edital sem ônus adicional para a contratante.



15.7. A entrega do material ou instalação dos equipamentos deverá ser em local em que a Prefeitura oportunamente determinar, dentro do limite do Município de Santa Rita do Ituêto, sendo que o local exato será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços, emitido pelo servidor competente do Setor de Compras.

16 -PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituêto, em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal do compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência do Banco do Brasil e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 -OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. entregar com pontualidade os objetos solicitados.

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

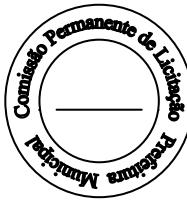
17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

17.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 -PENALIDADES



18.1.Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco (05) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

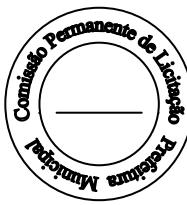
19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Educação;



- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Transporte;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social.

20.1. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta ao Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

20.2. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. O Setor de Compras da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

20.4. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. Esgotado o limite de fornecimento do primeiro registrado, ou quando o registro do fornecedor vencedor for cancelado, será convocado o segundo da lista, na sequência de classificação do certame. (Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013).

21-CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

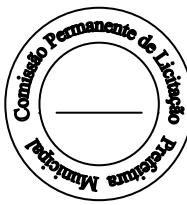
22 - VIGÊNCIA

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por doze (12) meses, a partir da data de sua assinatura.

23 -CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1 A pedido, quando:



23.1.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

23.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.2.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.2.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

23.1.2.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 23.1.2.1, 23.1.2.2 e 23.1.2.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

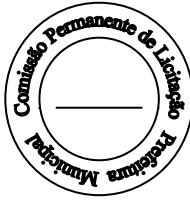
24.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

24.4. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.5. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura de Santa Rita do Ituêto, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7. O Prefeito do Município de Santa Rita do Ituêto, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,



pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por Santa Rita do Ituêto, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.9. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Resplendor - MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.10. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

24.12Fazem partes integrantes deste edital:

24.12.1. Anexo I –Descrição do Objeto;

24.12.2. Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

24.12.3. Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

24.12.4. Anexo IV - Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

24.12.5. Anexo V – Modelo de Credenciamento;

24.12.6. Anexo VI – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

24.12.7. Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

24.12.8. Anexo VIII –Termo de Referência.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG – 10 de junho de 2020.

PATRICIA CARLA BARBOSA DE ABREU

Presidente da CPL



Anexo I

Descrição dos Produtos/Serviços e quantidades estimativas de consumo

Item	Especificação	Unidade	QTD	Elemento de despesa
1	Aparelho Telefônico sem fio com no mínimo três ajuste de volume; teclas de função mudo, flash e rediscar mais 12 teclas numéricas, podendo ser instalado em mesa ou parede. Cor: Preto ou grafite. Certificado na ANATEL. Juntamente com o aparelho deverão ser entregue o cabo de telefone com duas pontas RJ11, 02 bateria recarregável e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal	UN	5	Material de Telefonia
2	Aparelho Telefônico com fio com no mínimo três ajuste de volume; teclas de função mudo, flash e rediscar mais 12 teclas numéricas, podendo ser instalado em mesa ou parede. Cor: Preto ou grafite. Certificado na ANATEL. Juntamente com o aparelho deverão ser entregue o cabo de telefone com duas pontas RJ11, Cordão espiral e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal	UN	20	Material de Telefonia
3	Abraçadeira MD9 Nylon medindo: 3x150mm para organizar cabos; pacote com 100 unidades; cor: Preto.	UN	4	Material de Informática
4	Adaptador para no mínimo um HD/SSD de 2.5" na baia de 3.5"; material em estrutura de metal; dimensões aproximadas 101(L) x 25 (A) x 15 (C) mm; suporte de fixação por parafusos tanto para o HD/SSD quanto fixação no gabinete.	UN	48	Material de Informática
5	Adaptador Wireless USB Nano de 150Mbps; padrões de frequência: 802.11n, 802.11g e 802.11b; banda 2.4 Ghz; interface e velocidade: USB 2.0/3.0; antena interna de 3 dBi; 11 canais; largura do canal: 20 Mhz e 40 Mhz; homologado pela ANATEL.	UN	16	Material de Informática
6	Adaptador/Switch USB para conexão de 2 computadores a 01 impressora USB.	UN	6	Material de Informática
7	Antena externa wireless tipo: outdoor com processador atheros de 400mhz memória interna: 32 mb sram 8 MB flash; frequência de 5.8 GHz ; pontência mínima de 13 dbi; com os padrões IEEE802 11b e IEEE802 11g networking interface: 1 x 10/100 base-tx (CAT 5 RJ-45) ethernet interface método de alimentação: passive power over ethernet (pairs 4 5+ 7 8 return) para cada equipamento deverá ser fornecido uma fonte de alimentação compatível com o equipamento do tipo power supply (POE), com potência aproximada de 24v/0,5a.	UN	2	Material de Informática
8	Antena externa wireless tipo: outdoor com processador Qualcomm Atheros 560MHz, MIPS 74Kc; memória interna mínima: 64 MB sram e 8 MB flash; frequência de 2.4 GHz ; pontência mínima de 9 dbi; Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n (com Pharos MAXtream habilitado); Velocidade Wireless de 300Mbps (40MHz, Dinâmico); networking interface: 1 x 10/100 base-tx (CAT 5, RJ-45) ethernet interface método de alimentação: passive power over ethernet (pairs 4 5+ 7 8 return) para cada equipamento deverá ser fornecido uma fonte de alimentação compatível com o equipamento do tipo power supply (poe) com potência aproximada de 24v 0 5a. Dimensões aproximadas: 224 x 79 x 60 mm.	UN	8	Material de Informática
9	Antena wireless de no mínimo 9 dbi distribuição do sinal em 360º frequência minima: 802 11b/g/n - 2 4~2 5 Ghz compatível a qualquer equipamento wi-fi com conector rp-sma fêmea (sma reverso); com base magnética cabo de conexão ao equipamento wi-fi de 01 metro e base magnética.	UN	2	Material de Informática
10	Antivirus com proteção contra vírus, spyware, worms, calos de troia e mais malware, proteção em nuvem; licença para 10 computadores com validade de 365 dias (1 ano); o antivirus deverá ser fornecido através de mídia de CD ou DVD ou autorização para download e a chave de uso para liberação das licenças impresso na nota fiscal.	UN	8	Software
11	Antivirus com proteção contra vírus, spyware, worms, calos de troia e mais malware, proteção em nuvem; licença para 5 computadores com validade de 365 dias (1 ano); o antivirus deverá ser fornecido através de mídia de CD ou DVD ou autorização para download e a chave de uso para liberação das licenças impresso na nota fiscal.	UN	8	Software
12	Antivirus para sistema operacional MS Windows com proteção contra vírus,	UN	2	Software



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Itueto - MG



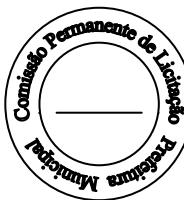
	spyware, worms, cavalos de troia e mais malware, proteção em nuvem; licença para 5 PC's + 1 servidor com validade de 365 dias (1 anos); o antivírus deverá ser fornecido através de mídia de CD ou DVD ou autorização para download e a chave de uso para liberação das licenças impresso na nota fiscal.			
13	Antivirus para Windows Server 2012 com proteção contra vírus, spyware, worms, cavalos de troia e mais malware, proteção em nuvem; licença para 1 servidor com validade de 365 dias (1 ano); o antivirus deverá ser fornecido através de mídia de CD ou DVD ou autorização para download e a chave de uso para liberação das licenças impresso na nota fiscal.	UN	2	Software
14	Aparelho celular desbloqueado com processador mínimo de 450 MHz; memória RAM de no mínimo 64MB; memória ROM de no mínimo 128 MB; tela de no mínimo 1,8" polegadas, conector para fone de ouvido, conector USB 2.0 para carregamento e transferência de arquivos; Dual SIM (tamanho padrão), suporte WCDMA (3G) 850/900/2100 MHZ ; bateria de no mínimo 800 mAH. Garantia mínima de 12 meses. Juntamente com o aparelho deverão ser entregues carregador original do aparelho, bateria e manual de operações.	UN	30	Material de Telefonia
15	Aparelho celular desbloqueado com processador Quad Core de no mínimo de 2.2 GHz; memória RAM de no mínimo 4 GB; memória ROM de no mínimo 64 GB; tela de no mínimo 6.0" polegadas, conector para fone de ouvido, conector USB 2.0 para carregamento e transferência de arquivos; Dual SIM (tamanho padrão), suporte 2G, 3G e 4G; conexão por Wi-Fi 802.11 b/g/n de 2.4 GHz, Roteador Wi-Fi, bateria Ions de Lítio de no mínimo 5.000 mAH, câmera frontal de no mínimo 12 MP com flash frontal e câmera traseira de no mínimo 16 MP com flash de led, função GPS e A-GPS, suportar cartão de memória de no mínimo 256 GB, Garantia mínima de 12 meses. Juntamente com o aparelho deverão ser entregues carregador original do aparelho, bateria, manual de operações, cabo de dados, extrator de chip (quando necessário)	UN	5	Material de Informática
16	Apóio de punho para uso em teclado de microcomputador tipo: ergonômico antialérgico com base antiderrapante matéria-prima: gel dimensões: aproximadamente 490mm x 80mm x 30mm (l x p x a) cor: preto PISC	UN	25	Material de Informática
17	Bandeja ou Prateleira fixa para rack 19" X 470mm afixada por dois pontos em rack 19' altura máxima de ocupação: 1U.	UN	4	Material de Informática
18	Bandeja ou Prateleira fixa para rack 19" X 570mm afixada por dois pontos em rack 19' altura máxima de ocupação: 1U.	UN	2	Material de Informática
19	Base para mouse tipo: ergonômico e antialérgico matéria-prima: poliuretano medidas aproximadas de: 205mm(larg) x 240mm(comp) x 8 mm(alt) apoio para mouse com dois níveis de apoio: almofada de apoio do punho e área do deslizamento do mouse desenvolvido em espuma semi-rígida de poliuretano almofada de apoio para punho com tamanho mínimo: comprimento: 140mm largura: 55mm altura: 25mm cor: preto	UN	25	Material de Informática
20	Bastidor aço inox 30 pares para bloco M-10	UN	1	Material de Telefonia
21	Bastidor Terminal engate rápido 10 pares com selante	UN	3	Material de Telefonia
22	Bateria recarregável tamanho AA, com capacidade mínima de 2500 mAh. Embalagem com 02 unidades	UN	3	Material de Informática
23	Bateria recarregável tamanho AAA, com capacidade mínima de 1000 mAh. Embalagem com 04 unidades	UN	2	Material de Informática
24	Módulo com 4 baterias de Lithium tamanho AA de 1,2V/1000mAh cada, totalizando 4,8V e 4000mAh com conector futaba.	UN	2	Material de Informática
25	Bateria para microcomputador modelo CR2032 de 3v.	UN	80	Material de Informática
26	Bateria para no-break - funcao: para conversor estatico de energia tensao: 12 vdc corrente: 5 ah; dimensões aproximadas: 8,9 x 6,6 x 9,8 cm (c x l x a).	UN	12	Material de Informática
27	Bateria para no-break - funcao: para conversor estatico de energia tensao: 12 vdc corrente: 7 ah dimensões aproximadas: 15 x 06 x 09 cm (c x l x a).	UN	24	Material de Informática
28	Bateria para no-break - funcao: para conversor estatico de energia tensao: 12 vdc corrente: 9 ah dimensões aproximadas: 15 x 06 x 09 cm (c x l x a).	UN	16	Material de Informática
29	Bateria com 17Ah, 12 Volts, livre de manutenção; medindo: 16,5 cm (Altura) x 17,5 cm (comprimento) x 7,5 cm (largura). Bateria deverá ser nova de primeiro uso. Não serão aceitas baterias recondicionados. Aplicação em nobreak SMS Power Vision NG de potência de 2200VA. Sem troca	UN	10	Material Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



30	Bateria estacionária de 45 Ah, 12 volts, livre de manunteção; medindo: 17 cm (altura) x 21 cm (comprimento) x 17 cm (largura). Bateria deverá nova de primeiro uso. Não serão aceitas baterias recondicionadas. Sem Troca/devolução da usada.	UN	6	Material Informática
31	Bateria estacionária da marca Freedom, modelo DF3000, 12 volts, 185 Ah, para aplicação em câmara fria Biotecno, modelo BT1100-140 para conservação de vacinas, Bateria deverá nova de primeiro uso. Não serão aceitas baterias recondicionadas. Sem Troca/devolução da usada. Conforme exigido pelo fabricante mantendo a garantia do produto e previsto na Lei nº 8.666/93 estabelece em seu artigo 24, inciso XVII.	UN	4	Material Informática
32	Cabo de engate rápido para bateria externa de 12v em nobreak, compatível com os equipamento das marcas Ts Shara, SMS e Ragtech.	UN	6	Material de Informática
33	Cabo de rede - tipo: UTP; número de pares: 4 pares; diâmetro externo: com diâmetro externo nominal de 5,5 mm; condutor: cobre; cor: azul; categoria: 5e; norma aplicável: eia/tia 568-ab; caixa com no mínimo 305 metros.	UN	4	Material de Informática
34	Cabo HDMI para reprodução de audio ou video digital compatível com as versões hdmi 1 0 1 2 1 3 e 1 4 high speed conector: tipo a (13 9mm x 4 45mm) machos comprimento mínimo: 3 m.	UN	4	Material de Informática
35	Cabo HDMI para reprodução de audio ou video digital compatível com as versões hdmi 1 0 1 2 1 3 e 1 4 high speed conector: tipo a (13 9mm x 4 45mm) machos comprimento mínimo: 15 m.	UN	2	Material de Informática
36	Cabo HDMI para reprodução de audio ou video digital compatível com as versões hdmi 1 0 1 2 1 3 e 1 4 high speed conector: tipo a (13 9mm x 4 45mm) machos comprimento mínimo: 30 m.	UN	2	Material de Informática
37	Cabo telefônico CTP-aPL-0,50mm x 20 pares	Metros	100	Material de Telefonia
38	Cabo telefônico em espiral para ligar o aparelho ao monofone. medindo aproximadamente 1,5 metros esticado e recolhido aproximadamente 0,4 metros. O cabo derá ser compatível com aparelhos Intelbras, modelo Pleno.	UN	12	Material Informática
39	Cabo telefônico em espiral para ligar o aparelho ao monofone. medindo aproximadamente 1,5 metros esticado e recolhido aproximadamente 0,4 metros. O cabo derá ser compatível com mesa operadora Intelbras, modelo TI 5000.	UN	4	Material Informática
40	Cabo telefônico em espiral para ligar o aparelho ao monofone. medindo aproximadamente 1,5 metros esticado e recolhido aproximadamente 0,4 metros. O cabo derá ser compatível com mesa operadora Intelbras, modelo TI 720I.	UN	6	Material Informática
41	Cabo de extensão USB 3.0, taxa média de transferência 5 Gbps; ponta A macho e ponta B fêmea; cor de conexão USB: Azul; mendindo aproximadamente 1,5 metros.	UN	6	Material Informática
42	Cabo de extensão USB 3.0, taxa média de transferência 5 Gbps; ponta A macho e ponta B fêmea; cor de conexão USB: Azul; mendindo aproximadamente 1 metros.	UN	6	Material Informática
43	Cabo serial SATA 3, taxa de transferência de 6 Gbps, compatível com SATA 2; macho para macho, medindo aproximadamente 45 cm. Cabo para conexão de SSD, HDD a placa mãe.	UN	12	Material Informática
44	Caixa de som portátil tipo gamer para computador; potência mínima de saída de 40W RMS, com alimentação elétrica bivolt (110/220); relação de sinal-ruído >80dB; com entrada para conector de áudio P2.	UN	4	Material Informática
45	Caixa de som portátil com bluetooth; potência mínima de saída de 24W RMS, bateria recarregável de no mínimo de 4000 mAh, com duração média de 8 horas de reprodução de música; relação de sinal-ruído >80dB; dimensões aproximadas 22x 9,5 x 9,5 cm (LxAxP); com entrada para conector de áudio P2, conexão bluetooth 4.2, cartão de memória SD ou microSD e USB. Juntamente com a caixa de som deverão ser entregues o cabo de carregador e bateria.	UN	4	Material Informática
46	Caixa de som amplificadora com potência mínima 130 RMS com entrada para Pendrive (USB) 2.0/3.0, cartão de memória SD e conectividade por Bluetooth e entrada auxiliar para dispositivo de áudio; deverá ter no mínimo duas entradas para microfone com padrão P10; botão liga/desliga; botões para controle do mixer; botão para controle de volume; painel para controle de avanço/retrocesso, pausa e play de áudio; a caixa deverá ter bateria interna	UN	2	Material de Telefonia



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



	recarregável com duração mínima de 120 minutos. 130W; juntamente com a caixa deverá ser entregue 02 microfones compatível com entrada P10, cabo de energia e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses a contar da data da emissão da nota fiscal. Alimentação bivolt (110/220V).			
47	Caixa de som com interface USB; potência mínima de 3w rms; alimentação via porta usb 5v dc; compatível com pc e eletronicos som estéreo hi-fi com controle de volume grave e agudo embutido na caixa de som conexão de som com computador através de conector p2.	UN	6	Material de Informática
48	Capa para conector RJ45 - funcao: proteção do conector RJ5 macho cor azul; fabricado em borracha flexível.	UN	100	Material de Informática
49	Capa para conector RJ45 - funcao: proteção do conector RJ5 macho cor vermelho; fabricado em borracha flexível.	UN	25	Material de Informática
50	Cartão de memória - padrão: SD CARD (secure digital card) capacidade: 16 GB classe 4.	UN	6	Material de Informática
51	Cartão de memória - padrão: SD CARD (secure digital card) capacidade: 32 GB classe 10 compável com a série série prata.	UN	3	Material de Informática
52	Cartão de memória - padrão: SD CARD (secure digital card) capacidade: 32 GB classe 4.	UN	6	Material de Informática
53	Cartão de memória - padrão: SD CARD (secure digital card) capacidade: 64 GB classe 10 compável com a série série ouro.	UM	3	Material de Informática
54	Cartucho de toner novo compatível para impressora Brother MFC-8912dw e DCP-8157dn; capacidade de impressão de alto rendimento: mínimo de 8.000 páginas com 5% de cobertura compativel com toner brother TN-3382; cor: preto; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
55	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP m1132 mfp modelo do toner: ce285ab (85A) com rendimento mínimo de 1.600 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricacão, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	160	Suprimento para impressora
56	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP m127FN modelo do toner: HP CF283A (83A) com rendimento mínimo de 1.500 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricacão, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	90	Suprimento para impressora
57	Cartucho de toner novo compatível para impressora Samsung ProXpress M3375FD, modelo do toner: MLT-D204S com rendimento mínimo de 5.000 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricacão, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	16	Suprimento para impressora
58	Cartucho de toner novo compatível para impressora - marca/código do cartucho: HP/CE321a (128a) capacidade de impressão: aproximadamente 2000 páginas com 5% de cobertura cor: ciano; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
59	Cartucho de toner novo compatível para impressora - marca/código do cartucho: HP/CE322a (128a) capacidade de impressão: aproximadamente 2000 páginas com 5% de cobertura cor: amarelo; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
60	Cartucho de toner novo compatível para impressora - marca/código do cartucho: HP/CE323a (128a) capacidade de impressão: aproximadamente 2000 páginas com 5% de cobertura cor: magenta; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto. Não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
61	Cartucho toner novo compatível para impressora - marca/código do cartucho: HP/CE320a (128a) capacidade de impressão: aproximadamente 2000 páginas com 5% de cobertura; cor: preto; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses	UN	24	Suprimento para impressora



62	Cartucho de toner novo compatível para impressora Brother DCP-L5602dn; capacidade de impressão de alto rendimento: mínimo de 8.000 páginas com 5% de cobertura compatível com toner brother TN-3442 ou TN3472; cor: preto; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	6	Suprimento para impressora
63	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP laserjet 1020; modelo do toner: HP/Q2612a (12A) com rendimento mínimo de 2000 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752 na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; Não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
64	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP Laserjet 1120 mpf modelo do toner: HP/CB436 (36A); com rendimento mínimo de 2000 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	36	Suprimento para impressora
65	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP Laserjet M426DW, modelo do toner: CF226A (26A) com rendimento mínimo de 3.100 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	16	Suprimento para impressora
66	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP Laserjet M428DW, modelo do toner: CF258A (58A) com rendimento mínimo de 3.000 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	24	Suprimento para impressora
67	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP Laserjet Pro MFP M132 fw, nw, modelo do toner: CF218AB (18A) com rendimento mínimo de 1.600 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
68	Cartucho de toner novo compatível para impressora Lexmark E120n; modelo do toner Lexmark 12035sa; rendimento aproximado de impressão de 2000 cópias com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
69	Cartucho de toner novo compatível para impressora Lexmark E352dn; modelo do toner lexmark e250a11a; rendimento aproximado de impressão: 3500 cópias com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
70	Cartucho de toner novo compatível para impressora Samsung SCX-4600 - marca/código do cartucho: samsung/mlt-d105l (105l); capacidade de impressão: aproximadamente 2500 páginas com 5% de cobertura; cor: monocromático; Na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	18	Suprimento para impressora
71	Cartucho de toner novo compatível para impressora Xerox Phaser 3125; modelo do toner: 106r01159 com rendimento mínimo de 3000 páginas com preenchimento de 5% cobertura de acordo com a ISO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
72	Cartucho de toner novo compatível para impressora Xerox Workcentre 6015; cartucho de toner phaser 6000/6010 cor: amarelo; capacidade de impressão aproximadamente de 1000 páginas com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	6	Suprimento para impressora
73	Cartucho de toner novo compatível para impressora Xerox Workcentre 6015; cartucho de toner phaser 6000/6010 cor: margenta; capacidade de impressão aproximadamente de 1000 páginas com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	6	Suprimento para impressora
74	Cartucho de toner novo compatível para impressora Xerox Workcentre 6015; cartucho de toner phaser 6000/6010 cor: preto; capacidade aproximadamente	UN	6	Suprimento para impressora



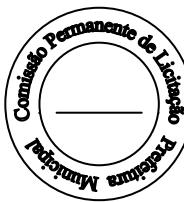
	de 2000 páginas com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.			
75	Cartucho de toner novo compatível para impressora Xerox Workcentre 6015; phaser cartucho de toner 6000/6010 cor: ciano; capacidade de impressão aproximadamente de 1000 páginas com 5% de cobertura; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	6	Suprimento para impressora
76	Cartucho toner novo compatível para impressora Brother MFC-8912dw e DCP-8157dn; marca/código do cartucho: Brother / TN-3392; capacidade de impressão de alto rendimento: mínimo de 12.000 páginas com preenchimento de 5% de cobertura de a cordo com a ISO/IEC 19752; cor:preto; na mbalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
77	Cilindro/fotocondutor (DRUM) novo compatível; marca/modelo: Brother/DR-3302 para a impressora brother MFC-8912dw e DCP-8157dn; com rendimento mínimo de 30.000 páginas; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote.	UN	12	Suprimento para impressora
78	Cilindro/fotocondutor (DRUM) novo compatível; marca/modelo: Brother/DR-3440 para a impressora brother DCP-L5602dn; com rendimento mínimo de 50.000 páginas; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote.	UN	6	Suprimento para impressora
79	Cilindro/fotocondutor (DRUM) novo compatível; marca/modelo: Samsung MLT-R204 para a impressora Samsung/ProXpress M3375FD; com rendimento mínimo de 30.000 páginas; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote.	UN	8	Suprimento para impressora
80	Kit fotocondutor novo original (do mesmo fabricante da impressora) ou compatível para impressora Lexmark e120; modelo Lexmark 12026xw.	UN	6	Suprimento para impressora
81	Kit fotocondutor novo original (do mesmo fabricante da impressora) ou compatível para impressora Lexmark E352dn modelo: Lexmark e250x22g.	UN	6	Suprimento para impressora
82	Cartucho toner novo compatível para impressora Brother DCP-8065DN; marca/código do cartucho: Brother / TN-580; capacidade de impressão de alto rendimento: mínimo de 8.000 páginas com preenchimento de 5% de cobertura de a cordo com a ISO/IEC 19752; cor:preto; na mbalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	4	Suprimento para impressora
83	Cilindro/fotocondutor (DRUM) novo compatível; marca/modelo: Brother/DR-DR520/620 para a impressora brother Brother DCP-8065DN; com rendimento mínimo de 25.000 páginas; na embalagem deverá conter data de fabricação, validade e número do lote.	UN	2	Suprimento para impressora
84	Case para HDD de 2.5; com conexão USB 3.0 compatível com 2.0 e 1.1; suporta HDD de até 1 TB (HDD de 9,5mm de espessura); velocidade mínima de 5 gbps; compatível com sistemas operacionais Windows XP, Vista, 7, 8 e 10; acessórios: cabo USB 3.0 e manual do usuário.	UN	6	Material de Informática
85	Central PABX híbrida com capacidade mínima de 8 linhas analógicas, e no mínimo 32 ramais TDM. Atendimento automático incorporado para para no mínimo 8 canais, identificador de chamadas, recurso de VoIP, Aceitação de codecs de áudio para atendimento automático, alimentação ACde 90 a 240 Vac - 50 ou 60 HZ, alimentação dos ramais -24Vdc e frequência de campainha em 25 Hz. Alcance do ramais de no mínimo 1100 Ohms e linhas no mínimo 2000 Ohms. Proteção de programação com uso de memória Flash. Na falta de energia a Central PABX deverá direcionar linhas para no mínimo 3 ramais. Juntamente com o PABX deverá ser entregue 01 (um) Terminal Inteligente para atendimento e configuração (mesa operadora) compatível com a PABX e as placas adicionais para ligação de 08 linhas e 32 ramais.	UN	2	Material de Telefonia
86	Conector para uso em informatica - tipo: 8p8c (RJ45 - femea) norma aplicável: EIA/TIA 568-a com identificação de cores.	UN	50	Material de Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



87	Conecotor para uso em informatica - tipo: 8p8c (RJ45 - macho) norma aplicável: EIA/TIA 568-a.	UN	300	Material de Informática
88	Conecotor para uso em telecomunicações - tipo: 4p4c (RJ11 - macho).	UN	150	Material de Informática
89	Disco rígido externo (HDD) com capacidade de armazenamento de 1 TB; compatibilidade com Windows, Linux e mac; interface USB de alta velocidade de 2.0/3.0; alimentação via USB; taxa de transferência mínima de 400 Mbps; formato de alocação de arquivo NTFS; deverá acompanhar o material: case, capa para o HDD, cabo USB, manual do usuário; cor: preto; garantia mínima de 12 meses; dimensões aproximadas do HDD: 2 cm (a)x 8 cm (l) x 11 cm (p); peso aproximado: 279 gramas;	UN	6	Material de Informática
90	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 2.5 polegadas; utilização em notebook; capacidade mínima de armazenamento: 1 TB; interface: serial ata 3 (sata-3); velocidade mínima (rpm): 5.400 rpm; cache mínimo: 8 MB.	UN	6	Material de Informática
91	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; capacidade mínima de armazenamento: 1 TB; interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 7.200 RPM; cache mínimo de 64 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UN	6	Material de Informática
92	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; capacidade mínima de armazenamento: 2 TB; interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 7.200 RPM; cache mínimo de 64 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UM	6	Material de Informática
93	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; capacidade mínima de armazenamento: 3 TB; interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 7.200 RPM; cache mínimo de 64 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UM	6	Material de Informática
94	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; capacidade mínima de armazenamento: 500 GB interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 7.200 RPM; cache mínimo de 32 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UN	6	Material de Informática
95	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; do tipo Purple para uso em sistema de vídeo (CFTV); capacidade mínima de armazenamento: 2 TB interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma; s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 5.400 RPM; cache mínimo de 64 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UN	4	Material de Informática
96	Disco rígido interno (HDD) - tamanho: 3.5 polegadas; do tipo Purple para uso em sistema de vídeo (CFTV); capacidade mínima de armazenamento: 4 TB interface: serial ata 3 (sata-3); dma: ultra dma; s m a r t: com suporte smart; velocidade mínima (RPM): 5.400 RPM; cache mínimo de 64 Mb/s; Ruido máximo permitido: até 5db.	UN	6	Material de Informática
97	Estabilizador eletrônico de tensão - potência: 300 VA; tensão de entrada: 110~127/220 volts; tensão de saída: 110~127 volts; tomadas de saída: mínimo 04 saídas no padrão NBR 14136; frequência: 60 hz; momofásico.	UN	12	Equipamento de Informática
98	Estabilizador eletrônico de tensão - potência: 500 VA; tensão de entrada: 110~127/220 volts; tensão de saída: 110~127 volts; tomadas de saída: mínimo 04 saídas no padrão NBR 14136; frequência: 60 hz; entrada bifásica automática e saída monofásica.	UN	12	Equipamento de Informática
99	Estabilizador eletrônico de tensão - potência: 500 VA; tensão de entrada: 110~127/220 volts; tensão de saída: 110~127/220 volts; tomadas de saída: mínimo 04 saídas no padrão NBR 14136; frequência: 60 hz; entrada bifásica automática e saída bifásica chaveada	UN	6	Equipamento de Informática
100	Filtro de linha com no mínimo 8 tomadas de 110 volts de 10A, fusível de proteção, botão liga/desliga, cabo com no mínimo 1 metro de comprimento.	UN	5	Material de Informática
101	Fonte de alimentação elétrica para equipamento de informática - marca/modelo equipamento: Notebook Acer Aspire 5750 series tipo: externa; tensão de entrada: 100-240 vac; tensão de saída: 19v, 3.42a; frequência: 50/60 hz.	UN	6	Equipamento de Informática
102	Fonte de alimentação elétrica para equipamento de informática - marca/modelo equipamento: Notebook Itautec; modelo Infoway note W7730; tipo: externa; tensão de entrada: 100-240 vac; tensão de saída: 19v 25a; frequência: 50/60 hz.	UN	6	Material de Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Itueto - MG



103	Fonte de alimentação elétrica para equipamento de informática - marca/modelo equipamento: notebook LG; modelo: s460-g bg30p1; tipo:externa; tensão de entrada: 100-240 vac; tensão de saída: 19v, 3.42a; frequência: 50/60 hz.	UN	6	Material de Informática
104	Fonte de alimentação elétrica para equipamento de informática - marca/modelo equipamento: notebook Positivo; tipo: externa; tensão de entrada: 100-240 vac; tensão de saída: 19v, 3.42a; frequência: 50/60 hz.	UN	6	Material de Informática
105	Fonte de alimentação elétrica para equipamento de informática marca/modelo equipamento: notebook Samsung R440; modelo np-r440l; tipo: externa; tensão de entrada: 100-240 vac; tensão de saída: 19v, 3.16a frequência: 50/60 hz.	UN	6	Material de Informática
106	Fonte de alimentação para microcomputador ATX com potência mínima de 500W; frequência: 60/50Hz; tensão 127 ~ 220V com chave seletora manual.	UN	16	Material de Informática
107	Fonte de energia ATX para microcomputador com potência mínima de 430W REAL; tensão 127 ~ 220V com seleção automática de voltagem.	UN	16	Material de Informática
108	Gabinete para servidor com altura de 3u para fixação em Rack 19' X 470 mm; com fonte ATX de no mínimo 400W real; medidas aproximadas 43(L) X 18(A) X 45(P) CM; cor: preto; com no mínimo duas USB frontal; com fechadura e duas chaves ser abertura frontal; alças direita e esquerda para retirada do rack; abertura através de tampa deslizante superior; fixação para parafusos em trilhos; o gabinete deverá ser entregues acompanhados dos trilhos telescópico deslizante direito e esquerdo para fixação no rack 19' sendo compatíveis com o gabinete e rack.	UN	2	Material de Informática
109	Gabinete Torre Micro ATX, com fonte de no mínimo 200Watts Inclusa, tamanho 01 baia, 01 baia floppy disk, 1 baia externa, suporta placas mãe Micro ATX, suporte a SSD 2,5, 2 portas USB 2.0 frontais, entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm) frontal, áudio padrão HDÁudio, 4 slots PCI, fixação de fonte ATX na parte superior do gabinete. Cor preto, dimensões aproximadas: 34x17x34,5cm.	UN	10	Material de Informática
110	Gravador Externo DVD-RW 8X; interface USB no mínimo 2.0; compatível com sistemas operacionais Windows XP, 7, 8, 10 e server; dimensões aproximadas 15 cm x 14 cm x 2 cm (PxLxA); juntamente com o gravador deverá ser entregue o cabo de conexão USB, manual do usuário e CD/DVD de instalação (se necessário).	UN	2	Material de Informática
111	Gravador interno de DVD-RW; interface de comunicação: sata; memória mínima de buffer: 2 MB; mídia suportada: dvd-ram, dvd-r/rw, dvd+r/rw, cd-rom, cd-r/rw e cd+r/rw.	UN	24	Material de Informática
112	Guia organizador de cabos para rack 19' altura 1u; fabricado em chapa de aço e pitura epoxi na cor preto.	UN	4	Material de Informática
113	HD SSD 120GB (unidade de estado sólido) - tipo: interno; tamanho: 2.5 polegadas; capacidade armazenamento mínimo: 120 GB, interface: MSATA 6Gb/s; com suporte a smart e ao comando trim encriptação AES/128 bit; leitura sequencial mínima de 545mb/s e gravação sequencial mínima de 430mb/s.	UN	36	Material de Informática
114	HD SSD 240GB (unidade de estado sólido) - tipo: interno; tamanho: 2.5 polegadas; capacidade armazenamento mínimo: 240GB; interface: MSATA 6Gb/s; com suporte a smart e ao comando trim encriptação AES/128 bit; leitura sequencial mínima de 540mb/s e gravação sequencial mínima de 465mb/s.	UN	16	Material de Informática
115	HD SSD 480GB (unidade de estado sólido) - tipo: interno; tamanho: 2.5 polegadas; capacidade armazenamento mínimo: 480GB; interface: MSATA 6Gb/s; com suporte a smart e ao comando trim encriptação AES/128 bit; leitura sequencial mínima de 540mb/s e gravação sequencial mínima de 465mb/s.	UN	8	Material de Informática
116	SSD série P1, capacidade de armazenamento de 120/128 GB, fator de forma M.2, Leitura mínima de 1900MB/s e Gravação mínima de 950MB/s; Interface: NVMe / PCIe Gen3 x4.	UN	6	Material de Informática
117	Headphone/Headset com fone de ouvido e microfone preso com uma haste ajustável para apoio na cabeça; com dois conectores P2; preferencialmente na cor preto; cabo com comprimento de no mínimo 1,6 metros.	UN	12	Material de Informática
118	HUB USB 3.0 com no mínimo 4 Portas, com Plug-and-Play, comprimento do cabo de no mínimo 30 cm. cor preto. Compatível com sistemas operacionais Windows 7, 8 e 10.	UN	6	Material de Informática
119	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA com velocidade mínima de 19 ppm com resolução mínima de 600x600 dpi; ciclo mensal de impressão de no	UN	6	Equipamento de Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Itueto - MG



	mínimo 5 000 páginas; memória interna de no mínimo 8 MB; Conexão via porta usb 2.0/3.0; Alimentação 110v; impressão frente e verso manual; bandeja com capacidade mínima de 140 folhas no tamanho A4; O equipamento deverá ser acompanhado com um cartucho de toner original com rendimento mínimo de 1500 paginas; cabo de energia; cd/dvd de instalação; manual do usuário. Visando a economicidade para o serviço público, pede-se que o equipamento ofereça suprimentos cujo o cilindro fotocondutor seja incorporado ao cartucho de toner e não vendido separadamente do cartucho de toner.			
120	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA impressora multifuncional a laser monocromática com velocidade mínima de 20 ppm em resolução de 600x600 dpi, ciclo mensal de trabalho de até 8000 páginas; monitor de LCD de no mínimo 2 linhas; com processador de no mínimo 600 MHz; conectividade através de porta USB e rede fast ethernet 10/100Base-TX; Bandeja de entrada de papel de no mínimo 140 folhas; bandeja de saída de no mínimo 80 folhas; ambas bandeja suportando papel A4 comum; scanner com alimentação em base plana de vidro e alimentação automática de documentos com resolução de 1200 dpi; tamanho mínimo para o alimentador automático de papel do scanner 216 x 356 mm com velocidade de digitalização de no mínimo de 7 ppm e capacidade de no mínimo 35 folhas no alimentador automático; formatos de arquivos na digitalização: PDF, JPEG e outros; permitindo redução e ampliação de 25 a 400%; Alimentação 110v; Visando a economicidade para o serviço público, pede-se que o equipamento ofereça suprimentos cujo o cilindro fotocondutor seja incorporado ao cartucho de toner e não vendido separadamente. O equipamento deverá ser acompanhado com um cartucho de toner original com rendimento mínimo de 1500 paginas cabo de energia e manual do usuário.	UN	8	Equipamento de Informática
121	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA NO MÍNIMO 12000 PÁGINAS impressora multifuncional - sistema de impressão: laser monocromática resolução de impressão: até 1200x1200 dpi velocidade mínima de impressão: 40 ppm tempo de impressão da primeira página não poderá ser superior a 9 segundos tamanho de impressão: a4 e ofício resolução do scanner: mínima 19000 x 19000 dpi área de digitalização mínima: 216 x 297 mm redução/ampliação de cópia: 25% a 400% interface: usb rede ethernet 10/100 mbps e wireless/wifi (impressão direta em rede sem fio) memória mínima: 128 mb velocidade mínima do processador: 400 mhz tensão: 110/220 - 50/60hz com sistema bivolt automático ciclo mensal mínimo de páginas impressas de 45 000 compatível com folhas a4 e ofício bandeja cópia/digitalização (adf) capacidade mínima de 50 folhas bandeja(s) de alimentação automática com capacidade mínima de 250 folhas bandeja(s) de saída capacidade mínima de 150 folhas linguagem pcl6 ps e outros equipamento deverá permitir escaneamento direto para e-mail / imagem / ocr / arquivo / ftp / usb / servidor de e-mail e pasta de rede (cifs) possuir display monocromática de no mínimo 5 linhas equipamento deverá ser compatível com sistema operacionais windows xp 7 e 8 juntamente com o equipamento deve ser entregue o cabo adaptador de energia e cd/dvd de drives e software visualizadores e ocr para configuração em pc o equipamento deverá permitir cartucho de toner com capacidade alta de até 12.000 páginas.	UN	4	Equipamento de Informática
122	Kit com 50 unidades de parafusos com porca gaiola para fixação de equipamentos em rack 19'.	UN	1	Material de Informática
123	Kit com dois (2) Rádios (par) Comunicadores tipo Walkie-Talkie com antena; capacidade mínima para 16 Canais; scan manual; sistema vox control; alarme de emergência; aviso de Bateria fraca; faixa de comunicação: 2 a 4 km; potência de saída de áudio: 1000mw; produto deverá ser acompanhado de manual de instruções, base para carregamento da bateria; e fone de ouvido para cada um fornecido.	UN	2	Material de Telefonia
124	Kit placa mãe, processador e memórias sendo: placa mãe on-board com saída/interface VGA, uma interface HDMI, uma interface rede ethernet (RJ45), interface de som; no mínimo 04 interface USB 3.0; no mínimo 02 interface USB 2.0; totalizando 06 portas USB, com no mínimo 04 portas de armazenamento sata de 6 Gbs, interface de audio com suporte a detecção de conexão, slots de expansão com no mínimo 02 PCIe; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x M.2 soquete 3 conectores; 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 para painel frontal; placa mãe com no mínimo 2 x sockets dimm DDR4 1.5v com suporte mínimo para 32 GB de memória do sistema; Processador com no mínimo 3.5 GHz e mínimo 06 MB de cache sendo Intel Core i3 (aceita-se superior i5 e i7) ou	UN	10	Material de Informática



	Processador AMD Ryzen 5 1600 (aceita-se superior); ambos com cooler; memória física de no mínimo 04 GB com barramento DDR4 de no mínimo 2400 MHz; processador e memória compatível com a placa mãe; deverá ser fonecido juntamente com o kit o cd/dvd de drives/softwares da placa mãe; o soquet de processador da placa mãe deverá ser compatível com o processador. O processador não poderá ser soldado a placa. Deverá ser fixado através de socket.			
125	Kit placa mãe, processador e memórias sendo: placa mãe on-board com saída/interface VGA, uma interface HDMI, uma interface rede ethernet (RJ45), interface de som; no mínimo 04 interface USB 3.0; no mínimo 02 interface USB 2.0; totalizando 06 portas USB, com no mínimo 04 portas de armazenamento sata de 6 Gbs, interface de audio com suporte a detecção de conexão, slots de expansão com no mínimo 02 PCIe; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x M.2 soquete 3 conectores; 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 para painel frontal; placa mãe com no mínimo 2 x sockets dimm DDR4 1.5v com suporte mínimo para 32 GB de memória do sistema; Processador com no mínimo 3.5 GHz e mínimo 04 MB de cache sendo Intel Pentium G5400 Coffee Lake (aceita-se superior) ou Processador AMD Athlon 3000G (aceita-se superior); ambos com cooler; memória física de no mínimo 04 GB com barramento DDR4 de no mínimo 2400 MHz; processador e memória compatível com a placa mãe; deverá ser fonecido juntamente com o kit o cd/dvd de drives/softwares da placa mãe; o soquet de processador da placa mãe deverá ser compatível com o processador. O processador não poderá ser soldado a placa. Deverá ser fixado através de socket.	UN	20	Material de Informática
126	Kit placa mãe, processador e memórias sendo: placa mãe on-board com saída/interface VGA, uma interface HDMI, uma interface rede ethernet (RJ45), interface de som; no mínimo 04 interface USB 3.0; no mínimo 02 interface USB 2.0; totalizando 06 portas USB, com no mínimo 04 portas de armazenamento sata de 6 Gbs, interface de audio com suporte a detecção de conexão, slots de expansão com no mínimo 02 PCIe; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x M.2 soquete 3 conectores; 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 para painel frontal; placa mãe com no mínimo 2 x sockets dimm DDR4 1.5v com suporte mínimo para 32 GB de memória do sistema; Processador com no mínimo 2.8 GHz e mínimo 02 MB de cache sendo Celeron G3930 Kaby Lake (aceita-se superior) ou Processador AMD A8 9600 e (aceita-se superior); ambos com cooler; memória física de no mínimo 04 GB com barramento DDR4 de no mínimo 2400 MHz; processador e memória compatível com a placa mãe; deverá ser fonecido juntamente com o kit o cd/dvd de drives/softwares da placa mãe; o soquet de processador da placa mãe deverá ser compatível com o processador. O processador não poderá ser soldado a placa. Deverá ser fixado através de socket.	UM	16	Material de Informática
127	Leitor de código de barras com interface USB 2.0 (480 Mbps) Tecnologia Laser Fonte de luz Diodo de luz visível de 670 nm; Resolução 4 mil (0.1mm); Velocidade de leitura 100 leituras por segundo; Ângulo de leitura aproximadamente 90º; Distância de leitura (PCS 90% code 39); 10 ~ 600 mm Comprimento do código de barras para leitura mínimo 10 mm e máximo 250 mm; Valor PCS 45% ou mais; Indicadores Sinal sonoro nas leituras / LED indicador de energia e leitura; Tensão 5V DC ± 5%; Operação 150 mA Stand-by 65 mA; Consumo de energia 0.9 W; Resistência à queda 1,50m (no ensaio de queda sobre concreto); Rejeição a luz 6.000 Lux max. Na embalagem deverá conter 01 Leitor Laser HS-950 - 01 Guia rápido de instalação.	UN	2	Material de Informática
128	Líquido para limpeza de telas LCD, LED e Plasmas; Frasco com Spray para facilitar a aplicação; produto sem álcool; Frasco com 200 ml.	UN	2	Material de Informática
129	Memória RAM para notebook: 2 GB dual channel sdram DDR-2 800 MHz, PC 6400.	UN	12	Material de Informática
130	Memória RAM para notebook: 4 GB dual channel sdram DDR-3 1333 mhz PC 10666.	UN	12	Material de Informática
131	Memória RAM para PC: 2 GB dual channel sdram DDR-2 800mhz PC 6400	UN	16	Material de Informática
132	Memória RAM para PC: 4 GB dual channel sdram DDR-3 1333 mhz PC 10666.	UN	12	Material de Informática
133	Memória RAM para PC: 4 GB dual channel sdram DDR-3 1600 mhz PC 12800.	UN	12	Material de Informática
134	Memória RAM para PC: 4 GB dual channel sdram DDR-4 2100 mhz.	UN	12	Material de Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Itueto - MG



135	Memória RAM para PC: 4 GB dual channel sdram DDR-4 2400 mhz.	UN	12	Material de Informática
136	Memória RAM para PC: 8 GB dual channel sdram DDR-3 1333 mhz PC 10666.	UN	12	Material de Informática
137	Memória RAM para PC: 8 GB dual channel sdram DDR-3 1600 mhz PC 12800.	UN	12	Material de Informática
138	Memória RAM para PC: 8 GB dual channel sdram DDR-4 2400 mhz.	UN	12	Material de Informática
139	Memória RAM para PC: 8 GB dual channel sdram DDR-4 2666 mhz.	UN	4	Material de Informática
140	Memória RAM para PC: 8 GB dual channel sdram DDR-4 2933 mhz.	UN	4	Material de Informática
141	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR: Microcomputador com software pré-instalados e licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional e Office 2019 profissional , ambos versão OEM no idioma português do brasil; no gabinete deverão ser fixados os certificados de Product Key da Microsoft e ambos os software garantindo a originalidade do Windows e do office; Placa mãe on-board com saída/interface VGA, uma interface HDMI, uma interface rede ethernet (RJ45), interface de som; no mínimo 04 interface USB 3.0; no mínimo 02 interface USB 2.0; totalizando 06 portas USB, com no mínimo 04 portas de armazenamento sata de 6 Gbs, interface de audio com suporte a detecção de conexão, slots de expansão com no mínimo 02 PCIe; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x M.2 soquete 3 conectores; 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 para painel frontal; placa mãe com no mínimo 2 x sockets dimm DDR4 1.5v com suporte mínimo para 32 GB de memória do sistema; Processador com no mínimo 3.5 GHz e mínimo 06 MB de cache sendo Intel Core i3 (aceita-se superior i5 e i7) ou Processador AMD Ryzen 5 1600 (aceita-se superior); ambos com cooler; memória física de no mínimo 04 GB com barramento DDR4 de no mínimo 2400 MHz ou superior; processador e memória compatível com a placa mãe; deverá ser fornecido juntamente com o kit o cd/dvd de drives/softwares da placa mãe; o soquet de processador da placa mãe deverá ser compatível com o processador. O processador não poderá ser soldado a placa, deverá ser fixado através de socket. Armazenamento/Disco sendo SSD de no mínimo 120 GB. Gabinete vertical ou horizontal medindo no máximo 43(A)x20(L)x44(P) cm; mínimo 2 portas USB 3.1 frontais, sendo 02 frontais e conectores p2 para entrada e saída de áudio no gabinete; Alimentação : fonte ATX 350 Watts; Juntamente com cada máquina fornecida deverá ser fornecido mídia de drives de dispositivos (CD/DVD da placa mãe) conforme imagem montada pela fabricante. Acessórios inclusos : teclado com layout: PT-BR ABNT2, mouse optico de no mínimo 2000 dpi com scroll vertical botoes: 2 + 1 (scroll) e cabo AC em Y com no mínimo um metro e meio. Monitor de vídeo para computador com tela de LCD ou LED; tamanho mínimo: 19,5 polegadas permitindo resolução de imagem: 1600 x 900 60hz, com no mínimo 01 entrada VGA (db15).	UN	10	Equipamento de Informática
142	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR: Microcomputador com software pré-instalados e licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional e Office 2019 profissional , ambos versão OEM no idioma português do brasil; no gabinete deverão ser fixados os certificados de Product Key da Microsoft e ambos os software garantindo a originalidade do Windows e do office. Placa mãe on-board com saída/interface VGA, uma interface HDMI, uma interface rede ethernet (RJ45), interface de som; no mínimo 04 interface USB 3.0; no mínimo 02 interface USB 2.0; totalizando 06 portas USB, com no mínimo 04 portas de armazenamento sata de 6 Gbs, interface de audio com suporte a detecção de conexão, slots de expansão com no mínimo 02 PCIe; 1x Conector USB 3.1 Gen 1; 1x M.2 soquete 3 conectores; 2x Comunicações USB 2.0 / 1.1 para painel frontal; placa mãe com no mínimo 2 x sockets dimm DDR4 1.5v com suporte mínimo para 32 GB de memória do sistema. Processador com no mínimo 3.5 GHz e mínimo 04 MB de cache sendo Intel Pentium G5400 Coffee Lake (aceita-se superior) ou Processador AMD Athlon 3000G (aceita-se superior); ambos com cooler. Memória física de no mínimo 04 GB com barramento DDR4 de no mínimo 2400 MHz ou superior; processador e memória compatível com a placa mãe; deverá ser fornecido juntamente com o kit o cd/dvd de drives/softwares da placa mãe; o soquet de processador da placa mãe deverá ser compatível com o processador. O processador não poderá ser soldado a placa, deverá ser fixado através de socket. Armazenamento/Disco sendo SSD de 2.5' de no mínimo 120 GB.	UN	10	Equipamento de Informática



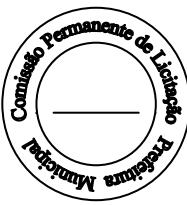
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Ituêto - MG



	Gabinete vertical ou horizontal medindo no máximo 43(A)x20(L)x44(P) cm; mínimo 2 portas USB 3.1 frontais, sendo 02 frontais e conectores p2 para entrada e saída de áudio no gabinete. Alimentação: fonte ATX 350 Watts; Juntamente com cada máquina fornecida deverá ser fornecido mídia de drives de dispositivos (CD/DVD da placa mãe) conforme imagem montada pela fabricante. Acessórios inclusos: teclado com layout: PT-BR ABNT2, mouse óptico de no mínimo 2000 dpi com scroll vertical botões: 2 + 1 (scroll) e cabo AC em Y com no mínimo um metro e meio. Monitor de vídeo para computador com tela de LCD ou LED; tamanho mínimo: 19,5 polegadas permitindo resolução de imagem: 1600 x 900 60hz, com no mínimo 01 entrada VGA (db15).			
143	Mídia DVD-R Velocidade 8X, com capacidade de armazenamento de 8.5 GB, 240 minutos de gravação. Pacote com 50 unidades	UN	1	Material de Informática
144	Monitor de LED ou LCD de no mínimo 21,5' polegadas, cor preto ou grafite; formato da tela Widescreen; com no mínimo uma entrada VGA (db15); o monitor deverá permitir regulagem de inclinação da tela. Juntamente com o monitor deverá ser entregue o cabo de força/fonte de alimentação, cabo VGA e manual do usuário.	UN	10	Equipamento de Informática
145	Monitor LED ou LCD de no mínimo 22 polegadas ou superior, Full HD, Widescreen, com no mínimo 01 HDMI, 01 VGA, 01 DVI-D e Alto falante embutido. O monitor deverá permitir seleção de entrada (HDMI, VGA ou DVI-D) sem necessidade de trocar o cabo da entrada, permitindo conexão de dois ou mais dispositivos ligados a ele ao mesmo tempo. juntamente com o monitor deverá ser entregue o cabo de força/fonte de alimentação, cabo VGA e manual do usuário.	UN	6	Equipamento de Informática
146	Mouse óptico botões: 3 botões, com controle de rolagem de tela; resolução/velocidade mínima: 2000 dpi; interface de conexão: interface USB 2.0 e/ou 3.0; compatível com windows XP, Vista, Seven, 8 e 10.	UN	50	Material de Informática
147	Mouse óptico botões: 3 botões, com controle de rolagem de tela; resolução/velocidade: 800 dpi; interface de conexão: interface USB 2.0 e/ou 3.0, compatível com windows XP, Vista, Seven, 8 e 10.	UN	24	Material de Informática
148	Mouse óptico sem fio, com no mínimo 3 botões, resolução óptica de no mínimo 1000 dpi; com conexão sem fio de 2,4 GHz; alimentação por duas baterias AAA; sem instalação de software para o funcionamento; compatibilidade com Windows 7, 8 e 10; na embalagem verão conter: 01 mouse sem fio, 02 pilhas AAA, adaptador wireless USB e manual do usuário.	UN	6	Material de Informática
149	Mouse óptico vertical ergonomia com fio, com no mínimo dois botões e controle de rolagem de tela, resolução/velocidade mínima de 800 dpi; interface de conexão USB 2.0 e/ou 3.0; compatível com windows XP, Vista, Seven, 8 e 10.	UN	6	Material de Informática
150	Nobreak de no mínimo 700VA, com no mínimo 4 tomadas de saída 110V, indicador luminoso de rede, tensão de entrada bivolt (110/220v) automático e tensão de saída de 110-127V, bateria interna com autonomia de 30 min para 250VA de potência total, conexão de engate rápido para bateria externa de 12V de até 60A. Juntamente com o equipamento deverá ser entregue o manual do usuário e termo de garantia.	UN	6	Material de Informática
151	Notebook com software pré-instalados e licenças de uso do sistema operacional Microsoft Windows 10 professional versão OEM no idioma português do brasil; no gabinete deverão ser fixados os certificados de Product Key da Microsoft garantindo a originalidade do Windows; Processador Intel i5 (aceita-se superior i5 e i7) ou Processador AMD Ryzen 5 2600X (aceita-se superior) de no mínimo 3.0 GHz e no mínimo 06 MB de cache; memória RAM de no mínimo 8 GB DDR4 de no mínimo 2400 mhz; disco rígido de no mínimo: 1 TB no padrão sata-III/7200 rpm não permitido ruído no disco rígido superior a 5 db; Tela de no mínimo 15.1 polegadas 1366 x 768 a 60 Hz; com no mínimo 3 (três) portas USB sendo no mínimo 01 em USB 3.0; 1 (uma) saída VGA; 01 (uma) saída HDMI; 1 (uma) interface para RJ45 fast ethernet 10/100; WI-FI no padrão 802 11b/g/n WI-FI certified; leitor de cartão SD; touchpad integrado no gabinete; caixa de som integrada no gabinete; bateria recarregável com no mínimo de duração de 4 horas sem necessidade de recarregá-la; fonte de energia/carregador fornecido juntamente com o equipamento; Cor Preto ou grafite.	UN	6	Equipamento de Informática
152	Parafusadeira sem fio com rotação mínima de 900 RPM; torque mínimo de 3 Nm; com bateria interna de lithium com tensão de 12v; alimentação de 127/220v; carregador de bateria bivolt; juntamente com a parafusadeira deverá ser entregue duas pontas, carregador de bateria e 01 adaptador magnético.	UN	2	Equipamento de Informática



153	Patch Panel CAT5e para rack 19'; com 24 posições para RJ-45; painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação COLORIDA JÁ FIXADO NO EQUIPAMENTO SEM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO; guia traseiro para fixação individual dos cabos; cor preto; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado.	UN	6	Material de Informática
154	Pen drive com capacidade de armazenamento: 16 GB; interface: USB 2.0.	UN	24	Material de Informática
155	Pen drive com capacidade de armazenamento: 16 GB; interface: USB 3.0.	UN	24	Material de Informática
156	Pen drive com capacidade de armazenamento: 32 GB; interface: USB 3.0; ultra pequeno.	UN	12	Material de Informática
157	Pen drive com capacidade de armazenamento: 64 GB; interface: USB 3.0; ultra pequeno.	UM	12	Material de Informática
158	Placa 2"X4" Branca para 2 Portas RJ45, cor: branco ou perola; dimensões aproximadas: 7,9 x 11,9 (L X A).	UN	50	Material de Informática
159	Placa de rede Ethernet com barramento/slot: PCI Express; Compatível também com redes 10/100 Base-T ou 10/100/1000 Base-T; compatível com padrões de cabeamento CAT-5/6 UTP; compatível com sistemas operacionais Windows XP, 7, 8 e 10; juntamente com a placa deverá ser fornecido o manual e CD/DVD de instalação.	UN	6	Material de Informática
160	Placa de rede wireless com barramento/slot: PCI Express; comunicação: comunicação wireless padrão IEEE 802. 11n/b/g/n; criptografia: web de 64/128/152 bits; antena mini-omni 2dbi (rp-sma); conectividade sem fio de até 108 Mbps; com o selo WI-FI Certified da ANATEL; suporta Windows XP 32/64bit; Vista 32/64bit, Seven 32/64bit, Win 8 e Windows 10.	UN	24	Material de Informática
161	Placa PCI com 2 Portas Seriais e 1 Paralela. Juntamente com a placa deverá ser fornecimento o CD/DVD de instalação. Deverá ser compatível com Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 8.1, 10.	UN	2	Material de Informática
162	Placa PCI Express com 2 Portas Seriais e 1 Paralela. Juntamente com a placa deverá ser fornecimento o CD/DVD de instalação. Deverá ser compatível com Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 8.1, 10.	UN	4	Material de Informática
163	Placa PCI Express com no mínimo 04 portas USB 3.0. Juntamente com a placa deverá ser fornecimento o CD/DVD de instalação. Deverá ser compatível com Sistemas Operacionais MS Windows 7, 8, 8.1, 10.	UN	4	Material de Informática
164	Projetor de imagens com no mínimo 2700 ansi lumens; com no mínimo 01 interface HDMI, 01 interface VGA, mínimo 02 interface USB e 01 interface RCA (audio e vídeo); com lâmpada 200w UHE (e-tori) com vida útil aproximada de 5000 horas (modo normal) / 6000 horas (modo econômico); lentes com foco manual / zoom digital; reprodução de cores de no mínimo full color - 16 77 milhões de cores; com alto falantes embutidos de no mínimo 5w; com correção de trapezio vertical e horizontal (+/- 30 graus) automático e/ou manual; alimentação bivolt (100 - 240v 50/60hz); juntamente com o equipamento deverá ser fornecido dos seguintes itens: 1 controle remoto com pilhas; 1 cabo de alimentação; 1 cabo RGB; 1 cabo VGA (computador); 1 cabo USB e 1 CD-Rom com documentação do projetor ou manual impresso.	UN	2	Equipamento de Informática
165	Rack para equipamentos de rede - tipo: fechado para parede; utilização: ativos de rede; matéria-prima: aço pintado em epoxi; capacidade: 10U e dimensões: 19 x 10u x 670mm profundidade aproximadamente; rack padrão 19 polegadas; porta frontal embutida em acrílico de 2mm; com fecho/chave e laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; estrutura soldada em aço sae 1020 com espessura entre 0,75 e 0,90mm; profundidade de 670mm	UN	4	Material de Informática
166	Rack para equipamentos de rede - tipo: fechado para parede; utilização: ativos de rede; matéria-prima: aço pintado em epoxi; capacidade: 12U e dimensões: 19 x 12u x 670mm profundidade aproximadamente; rack padrão 19 polegadas; porta frontal embutida em acrílico de 2mm; com fecho/chave e laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; estrutura soldada em aço sae 1020 com espessura entre 0,75 e 0,90mm; profundidade de 670mm	UN	2	Material de Informática
167	Rack para equipamentos de rede - tipo: fechado para parede; utilização: ativos de rede; matéria-prima: aço pintado em epoxi; capacidade: 4U e dimensões: 19 x 4u x 470mm profundidade aproximadamente; rack padrão 19 polegadas; porta frontal embutida em acrílico de 2mm; com fecho/chave e laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; estrutura soldada em aço sae 1020 com espessura entre 0,75 e 0,90mm; profundidade de 470mm	UN	2	Material de Informática



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Itueto

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Santa Rita do Itueto - MG



168	Rack para equipamentos de rede - tipo: fechado para parede; utilização: ativos de rede; matéria-prima: aço pintado em epoxi; capacidade: 6U e dimensões: 19 x 6u x 570mm profundidade aproximadamente; rack padrão 19 polegadas; porta frontal embutida em acrílico de 2mm; com fecho/chave e laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; estrutura soldada em aço sae 1020 com espessura entre 0,75 e 0,90mm; profundidade de 570mm	UN	4	Material de Informática
169	Régua de energia para rack 19", com no mínimo 8 tomadas de 110 volts de 10A, com comprimento do cabo de no mínimo 3 metros.	UN	4	Material de Informática
170	Régua de energia para rack 19", com no mínimo 8 tomadas de 110/220 volts de 20A, com comprimento do cabo de no mínimo 3 metros.	UN	4	Material de Informática
171	Roteador Wireless (sem fio) com no mínimo 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi; padrão suportado: 802,11 b/g/n, frequência de operação: 2,4/2,48 GHz; largura de banda: 20 e 40 MHz; canais de operação: 1 a 13 (brasil); segurança nos padrões: WEP/WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA-PSK com TKIP/AES; suporta direcionamento de portas, filtro para URL; memória flash de no mínimo 2MB; memória SDRAM de no mínimo 16 MB; com capacidade simultânea para no mínimo 60 usuários navegando; com no mínimo 04 interface LAN e 01 interface WAN para encaixe de RJ45; velocidade: mínimo: 450 Mbps ; alimentação: 110/220v; permitir cadastro e controle de no mínimo 60 MAC; selo wi-fi certificado da ANATEL.	UN	8	Material de Informática
172	Roteador Wireless com função de check-in no Facebook, com capacidade simultânea de até 60 usuários navegando, frequência de operação: 2,4 GHz, com no mínimo duas antenas destacáveis de 5dBi, cobertura de wireless mínima de 300m, padrão IEEE 802.11 b/g/n de 300 Mbps, com duas portas sendo 01 Wan e 01 LAN, alimentação PoE passiva de 12 V, com entrada bifásica de 110/240 Vac/60Hz e saída de 12Vdc. Juntamente com o roteador deverá ser entregue 02 antenas removíveis, 01 injetor PoE, 01 fonte de alimentação, 01 cabo de rede RJ 45 e manual do usuário.	UN	2	Material de Informática
173	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MONITOR DE VÍDEO DE LCD, LED E PLASMA, DOS FABRICANTES: SAMSUNG, LG, POSITIVO, SEMP TOSHIBA, AOC, PHILCO, PHILLIPS E QUAISQUER OUTRO DETRO DO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE, COM SUBSTITUIÇÃO DE QUAISQUER PEÇA PARA O PERFEITO E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PELA CONTRATADA NA SEDE DA CONTRATANTE EM UM PRAZO DE MÁXIMO DE 48 HORAS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGUE COM O SERVIÇO REALIZADO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE RETIRADA DO EQUIPAMENTO. TODOS OS CUSTOS COM LOGÍSTICA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	14	Serviço de Informática
174	Serviço de locação de impressora multifuncional monocromática com suprimentos (toner e Drum) sem limite de impressão/cópia; o equipamento deverá ter conectividade via cabo USB 2.0 e Ethernet 10/100/1000 Base TX; ciclo de trabalho mensal de no mínimo 70.000 páginas; visor de LCD/Led de no mínimo 4 linhas; Velocidade de impressão (monocromática) de no mínimo 40 ppm em tamanho A4; tempo até a saída da primeira impressão (Monocromática) não superior a 10 segundos (Desde o Modo Pronta); resolução mínima de impressão 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF; impressão duplex embutido com recursos de impressão e cópia em frente e verso automática; velocidade de cópia (Monocromática) de no mínimo 40 cpm em tamanho A4; resolução mínima da cópia de 600 x 600 dpi de saída efetiva; com recurso de ADF para cópias múltiplas com capacidade de no mínimo 50 páginas; capacidade de entrada (Cassete Padrão) de no mínimo 250 Folhas em tamanho A4; digitalização direcionada através da impressora usando usando conectividade rede Ethernet em formato PDF multiplas páginas, através do ADF, com resolução de 300x300 dpi; a licitante vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) instalado(s) no local definido pelo Orgão Contratante juntamente com o equipamento deverá ser fornecido uma mídia de CD/DVD com os softwares e drives de instalação do equipamento e dois cartuchos de toner e dois Drum reserva para substituição quando necessário. A estimativa de impressão/cópia mensal é de 3.000 páginas; em caso de defeito do equipamento a licitante ganhadora deverá reparar e/ou substituir o equipamento no prazo máximo de 48 horas após o comunicado de defeito. Em caso de substituição o equipamento deverá ter as mesmas características	UN	4	Serviço de Informática



	descritas acima.			
175	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS A LASER, MULTIFUNCIONAIS BROTHER MFC-8912dw, DCP-8157dn E OUTROS MODELOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO: ENGRANAGENS, PRINTER ROLES, FUSORES, UNIDADE FUSORA, BANDEIJA, PLACAS DE CIRCUITOS, DISPLAYS/PAINEL, SENSORES, CABO FLAT, SCANNER E QUAISQUER OUTRAS PEÇAS PARA O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TIPO DE ATENDIMENTO: IN-LOCO (RETRIRADA E ENTREGA DENTRO DO SETOR QUE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO NA PREFEITURA DE SANTA RITA DO ITUÊTO). GARANTIA DO SERVIÇO DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CASO O EQUIPAMENTO NÃO TENHA CONSENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM LAUDO TÉCNICO DEVIDAMENTE ASSINADO DETALHANDO O MOTIVO. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO 15 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	UN	16	Serviço de Informática
176	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS A LASER, MULTIFUNCIONAIS HP, SAMSUNG, XEROX, LEXMARK E EPSON, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO: ENGRANAGENS, PRINTER ROLES, FUSORES, UNIDADE FUSORA, BANDEIJA, PLACAS DE CIRCUITOS, DISPLAYS/PAINEL, SENSORES, CABO FLAT, SCANNER E QUAISQUER OUTRAS PEÇAS PARA O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TIPO DE ATENDIMENTO: IN-LOCO (RETRIRADA E ENTREGA DENTRO DO SETOR QUE SE ENCONTRA O EQUIPAMENTO NA PREFEITURA DE SANTA RITA DO ITUÊTO). GARANTIA DO SERVIÇO DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. CASO O EQUIPAMENTO NÃO TENHA CONSENTO, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM LAUDO TÉCNICO DEVIDAMENTE ASSINADO DETALHANDO O MOTIVO. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO 15 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO.	UN	24	Serviço de Informática
177	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOBREAK COM SUBSTITUIÇÃO PEÇAS, EXCETO BATERIA, REPARO NO CIRCUITO ELETRÔNICO PARA O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CUSTOS DE PEÇAS OCORRERAM POR CONTA DO CONTRATADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PELA CONTRATADA NA SEDE DA CONTRANTANTE EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 48 HORAS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGUE COM SERVIÇO REALIZADO EM UM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS A CONTRAR DA DATA DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO. TODOS OS CUSTOS COM LOGISTICA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	16	Serviço de Informática
178	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM NOTEBOOK POSITIVO, ACER, LG, SAMSUNG E ITAUTEC, COM SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLAT, SUBSTITUIÇÃO OU REPARO EM WEBCAM, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DA TELA E/OU QUAISQUER OUTROS COMPONENTES/PEÇAS PARA O PERFEITO E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, EXCETO: MEMÓRIA, HDD E DRIVE DE CD/DVD. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PELA CONTRATADA NA SEDE DA CONTRATANTE EM UM PRAZO DE NO MÁXIMO 48 HORAS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGUE COM SERVIÇO REALIZADO EM UM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS A CONTRAR DA DATA DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO. TODOS OS CUSTO COM LOGISTICA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	16	Serviço de Informática
179	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM PROJETOR MULTIMÍDIA DAS MARCAS: EPSON, BENQ, ARTUR DENTRE OUTRAS MARCAS CONSTANTE NO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE SANTA RITA DO ITUETO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO: TROCA DE LAMPADAS, REPARO NO CIRCUITO ELETRÔNICO OU MECÂNICO OU QUAISQUER OUTRO SERVIÇO PARA O BOM E CORRETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; TODOS OS CUSTOS DE PEÇAS OCORRERAM POR CONTA DO CONTRATADO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO PELA CONTRATADA NA SEDE DA CONTRANTANTE EM UM PRAZO DE NO MÍNIMO 48 HORAS A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO E ENTREGUE COM SERVIÇO REALIZADO EM UM PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS A CONTRAR DA DATA DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO.	UN	16	Serviço de Informática



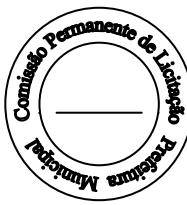
	TODOS OS CUSTOS COM LOGISTICA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
180	Suporte para computador; tipo: piso; cor: grafite ou preto; com proteção lateral e ajuste de largura e com 4 rodízios em polietileno.	UN	24	Material de Informática
181	Supporte para Notebook; matéria prima em aço carbono zinado com complementos em plásticos de alta resistência; tipo de fixação: Universal; suporte até 5 kg;	UN	6	Material de Informática
182	Switch não gerenciável instalação: superfície; porta: 8 portas 10/100 base tx; barramento: mínimo 16 Gbps; memória: mínimo 15 Mb; protocolo: full ou half duplex/802 1p; auto negociação tecnologia compatível: latência 10mb e 100mb < 5us.	UN	6	Material de Informática
183	Switch não gerenciável, instalacão: para rack 19; porta: 24 portas 10/100base-tx mais 02 portas 10/100/1000base-tx (up e down) totalizando 26 portas; barramento: 8 Gbps com velocidade do barramento interno de 8 Gbps; especificações ambientais e elétricas: alimentacão/tensão de 90 ~ 240 vac alimentacão/ frequênciade 60 hz temperatura(faixa de operacão) de 10 a 40 graus centigrados; documentos: documentacão impressa ou em cd-rom no idioma português ou inglês contendo orientacões para configuração e operação; juntamente com o switch deverão ser entregues duas astes de fixação em rack 19 com os parafusos.	UN	2	Equipamento de Informática
184	Switch não gerenciável, instalacão: para rack 19; porta: 24 portas 10/100base-tx; barramento: 8 Gbps com velocidade do barramento interno de 8 Gbps; especificações ambientais e elétricas: alimentacão/tensão de 90 ~ 240 vac alimentacão/ frequênciade 60 hz temperatura(faixa de operacão) de 10 a 40 graus centigrados; documentos: documentacão impressa ou em cd-rom no idioma português ou inglês contendo orientacões para configuração e operação; juntamente com o switch deverão ser entregues duas astes de fixação em rack 19 com os parafusos.	UN	2	Material de Informática
185	Teclado gamer para microcomputador; número mínimo de teclas: 102 teclas impressas a laser; 08 teclas em cores diferentes, sendo: Letras A, S, D, W e as setas de direção; padrão: qwerty; interface de conexão: USB 2.0 e/ou 3.0 plug-and-play; layout: pt-br ABNT2; cor predominante: Preto; compatível com Windows XP, Vista, Seven, Win 8 e Win 10 e linux.	UN	40	Material de Informática
186	Tela de projeção - materia-prima: plástico; tipo: móvel; medidas: 180 x 180 cm; utilização com projetor multimídia do tipo tripe com dimensoes de 1 80m x 1 80m; ajuste de altura e inclinação; poste central e pés em aço; superficie da tela do tipo matte white (branco fosco).	UN	2	Material de Informática
187	Testador de cabo de rede para RJ 45 e RJ 11 com bateria e bolsa para transporte.	UN	2	Material de Informática
188	Voice Panel CAT3 50 Portas RJ45 19"1U	UN	2	Material de Telefonia
189	Placa de vídeo com no mínimo 2 GB de memória RAM para Slot PCIe 3.0/2.0 x16. Placa de vídeo deverá ser compatível com a placa mãe ASUS A320M-K/BR.	UN	2	Material de Telefonia
190	Placa mãe que suporta Processador Intel LGA 1151 de 8º Geração, suporta DDR4 2400/2100 MHz, com no mínimo 4 USB 3.0, 02 USB 2.0 Vídeo, HDMI e 1 LAN 10/100/1000 Mb/s, som on board.	UN	2	Material de Informática
191	Placa mãe que suporta Processador Intel LGA 1150, suporta DDR3 1333/1600 MHz, com no mínimo 4 USB 2.0, Vídeo, 1 LAN 10/100 Mb/s, som on board.	UN	2	Material de Informática
192	Placa mãe que suporta Processador Intel LGA 1155, suporta DDR3 1333/1600 MHz, com no mínimo 4 USB 2.0, Vídeo, 1 LAN 10/100 Mb/s, som on board.	UN	2	Material de Informática
193	Interface para celular rural para Frequências de trabalho: 850, 900, 1800, 1900 e 2100 MHz; Velocidade de conexão: 3G = 14400Mbps, EDGE = 236Kbps, GRPS 85,6Kbps; Potência do transmissor: Igual ou menor que 2W; Potência de consumo: Igual ou menor que 6,5W; Conector de antena: SMA Fêmea; Conector USB: Mini USB; Conector de telefone: RJ11; Tensão: Bivolt; Encaixe para chip; compatível com PABX Intelbras; juntamente com a interface deverão ser entregues: Cabo RJ11; Fonte de alimentação; Manual de Instruções.	UN	4	Material de Telefonia
194	Fone de ouvido intra auricular com microfone, com sistema acústico	UN	30	Material de



	semifechado; bobina de voz em cobre; diafragma com cúpula de mylar, impedância de no mínimo 16Ohm; entrada de energia máxima de 20mW; sensibilidade de 103dB; diâmetro da caixa acústica de 8,6 mm; resposta de frequência entre 10-22.000 Hz; conexão por 02 cabos paralelos simétricos, comprimento do cabo de 1,2 metros; acabamento do conector cromado.			Informática
195	Passador De Slides / Slider/ Apresentador De Powerpoint com frequência de 2.4GHz Wireless, conectividade via porta USB, caneta Laser na ponta. Controle remoto com no mínimo de teclas de avançar e retroagir slides, botão liga e desliga, acionado da caneta laser.	UN	2	Material de Informática
196	Luminária solar para poste com potência de 40W, com no mínimo 40 LED's, alimentação por painel solar e bateria auto carregável com autonomia mínima de 12 horas de funcionamento, LED tipo SMD, cor da luz sendo branco frio, com fluxo luminoso mínimo de 6000k, bateria interna de entre 3v a 6V com no mínimo 12,4Ah, sensor de presença de aproximadamente 7 metros para função de repouso em 50%, função automática por fotocélula para acionamento automático continuo (de noite liga e durante o dia desliga) manual de utilização em português, garantia mínima do fabricante de 12 meses, produto com certificação ISSO 9001:2000 e ISSO 14001, vida útil estimada de 10 anos.	UN	36	Material Elétrico
197	Cartucho de toner novo compatível para impressora HP Laser 107A; modelo toner: HP 105A com rendimento mínimo de 1000 páginas com preenchimento de 5% de cobertura de acordo com a ISSO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
198	Cartucho de toner novo original (do mesmo fabricante da impressora) para impressora HP Laser 107A; modelo toner: HP 105A com rendimento mínimo de 1000 páginas com preenchimento de 5% de cobertura de acordo com a ISSO/IEC 19752; na embalagem deverá conter data de fabricação, data de validade e número do lote do produto; não serão aceitos cartuchos com data de validade inferior a 12 meses.	UN	12	Suprimento para impressora
199	Bateria alcalina 1,5V LR44/A76/AG13; cartela com 10 unidades.	UN	3	Material de informática
200	Bateria estacionária de 12V 30 Ah, nova de primeiro uso, para aplicação em no-break, garantia mínima de 02 anos pelo fabricante. Sem troca/devolução da usada. Dimensões aproximadas 17,5 x 17,5 x 17,5 cm.	UN	8	Material de informática
201	Bateria estacionária de 12V 12 Ah, nova de primeiro uso, para aplicação em no-break, garantia mínima de 01 anos pelo fabricante. Sem troca/devolução da usada. Dimensões aproximadas 9,5 x 9,5 x 15,1 cm.	UN	6	Material de informática
202	Aparelho de celular com tela de no mínimo 5 polegadas, processador de no mínimo 1.4 GHz, no mínimo de 1 GM de memória RAM, 16 GB de memória ROM, tecnologia 4G, Wi-Fi, Bluetooth, mp3 player, rádio FM, Flash, resolução de gravação de vídeo FHD, banda B1, B2, B3, B4, B5, B7, B8, B12, B17, B28, resolução do display (Pixels 1920x1080, com GPS/AGPS, câmera frontal de no mínimo 5 MP, câmera traseira de no mínimo 8 MP, visualização de documentos nos formatos *.docx, *.xlsx, pdf e pptx, suporte a cartão de memória de no mínimo 256GB, dual chip e sistema operacional Android na versão 8.1 ou superior. Garantia mínima de 1 ano pelo fabricante. Juntamente com o aparelho deverão ser entregues o carregador, cabo USB, manual do usuário, capa de silicone e película de vidro protetora.	UN	6	Material de telefonia
203	Soprador Térmico de no mínimo 1800W, regulagem de temperatura, com no mínimo 4 bicos/ apadaores; alimentação 110V.	UN	6	Material de informática
204	Kit 10 Tubo Isolante termo-retrátil espaguete 10mm para isolamento de cabo elétrico.	UN	6	Material de informática
205	Sugador de solda com bico de borracha	UN	2	Material de informática
206	Suporte quadrado para monitor de mesa; com altura ajustável até 17 cm; suportando até 40 kg de peso sobre; 4 níveis de ajuste de altura; medidas aproximadas 27 x 33,5 x 6,8 cm	UN	12	Material de informática



207	Protetor de surto telefonico + protetor elétrico; dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) Classe III que permite a proteção de aparelhos ligados à rede elétrica e linha telefônica (via conector RJ11), simultaneamente.	UN	4	Material de informática
208	Suporte Articulado em forma de matro para antena de Wi-Fi, Celular, Parabolica. Matéria-prima: metal com pitura epoxi.	UN	4	Material de informática
209	Carrier POE Adapter para antenas da marca Ubiquiti; 24V 0,5Ah; duas portas (01 LAN e 01 POE).	UN	4	Material de informática
210	Fonte POE Adapter para antenas wireless; 12V 1Ah; duas portas (01 LAN e 01 POE).	UN	4	Material de informática
211	Película de vídro temperado para celular LG K40s	UN	2	Material de informática
212	Capa de silicone, na cor preta ou transparente, sem estampa para celular LG K40s.	UN	1	Material de informática
213	Dock station com 1 baia sendo de 2.5'/3.5' SATA II; com conexão USB 3.0, na cor preferencialmente preto; juntamente com o equipamento deverão ser entregues o cabo USB 3.0, fonte de alimentação, cabo de alimentação e manual do usuário.	UN	3	Material de informática



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

OBJETO: Registro de Preços visando à futura aquisição de serviços, equipamentos, peças e acessórios de informática e suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, por um período de doze (12) meses.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Nº Conta: _____
Nº Agência: _____ Nome da Agência: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

Item	Especificação	Unidade	QTD	Elemento de despesa	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	Aparelho Telefônico sem fio com no mínimo três ajuste de volume; teclas de função mudo, flash e rediscar mais 12 teclas numéricas, podendo ser instalado em mesa ou parede. Cor: Preto ou grafite. Certificado na ANATEL. Juntamente com o aparelho deverão ser entregue o cabo de telefone com duas pontas RJ11, 02 bateria recarregável e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal	UN	5	Material de Telefonia			
2	Aparelho Telefônico com fio com no mínimo três ajuste de volume; teclas de função mudo, flash e rediscar mais 12 teclas numéricas, podendo ser instalado em mesa ou parede. Cor: Preto ou grafite. Certificado na ANATEL. Juntamente com o aparelho deverão ser entregue o cabo de telefone	UN	20	Material de Telefonia			



	com duas pontas RJ11, Cordão espiral e manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses a partir da emissão da nota fiscal						
3	Abraçadeira MD9 Nylon medindo: 3x150mm para organizar cabos; paconte com 100 unidades; cor: Preto.	UN	4	Material de Informática			
4	Adaptador para no mínimo um HD/SSD de 2.5" na baia de 3.5";material em estrutura de metal; dimensões aproximadas 101(L) x 25 (A) x 15 (C) mm; suporte de fixação por parafusos tanto para o HD/SSD quanto fixação no gabinete.	UN	48	Material de Informática			
5	Adaptador Wireless USB Nano de 150Mbps; padrões de frequência: 802.11n, 802.11g e 802.11b; banda 2.4 Ghz; interface e velocidade: USB 2.0/3.0; antena interna de 3 dBi; 11 canais; largura do canal: 20 Mhz e 40 Mhz; homologado pela ANATEL.	UN	16	Material de Informática			
6	Adaptador/Switch USB para conexão de 2 computadores a 01 impressora USB.	UN	6	Material de Informática			
7	Antena externa wireless tipo: outdoor com processador atheros de 400mhz memória interna: 32 mb sdram 8 MB flash; frequência de 5.8 GHz; pontência mínima de 13 dbi; com os padrões IEEE802 11b e IEEE802 11g networking interface: 1 x 10/100 base-tx (CAT 5 RJ-45) ethernet interface método de alimentação: passive power over ethernet (pairs 4 5+ 7 8 return) para cada equipamento deverá ser fornecido uma fonte de alimentação compatível com o equipamento do tipo power supply (POE), com potência aproximada de 24v/0,5a.	UN	2	Material de Informática			

Valor total:**Declarações:** A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do edital de pregão presencial nº 17/2020 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;



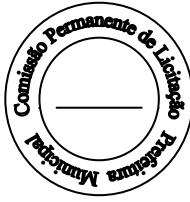
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



- A entrega dos produtos/serviços deverá ser conforme Edital.
- A validade da proposta é de 60 dias.

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal



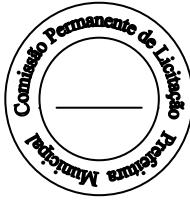
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob onº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial nº 17/2020 do Município de Santa Rita do Ituêto - MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)



ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020**
(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Srta (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2020

CREDENCIAMENTO

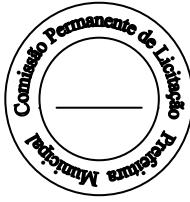
PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº ___, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Santa Rita do Ituêto – MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº. 22/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº. 17/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de ____ de ____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

* Este documento deverá ser apresentado a Pregoeira no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo e documento de identidade.



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ CNPJ nº. _____, Telefone/Fax: () _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 22/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2020**

PREÂMBULO

O Município de Santa Rita do Ituêto - MG, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ nº. _____, Centro, nesta cidade, CEP: _____ neste ato representado pelo Prefeito _____, (qualificação), portador do CPF sob o nº. _____ e RG n. M. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____ Bairro _____ - Santa Rita do Ituêto - MG, adiante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa _____, também inscrita no CNPJ sob o nº. _____ com sede na Rua _____ Cidade de _____, neste ato representada por _____, portador do CPF: _____, RG: _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO**, com base no Processo de Licitação nº 22/2020, Pregão para Registro de Preços nº. 17/2020, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO E FINALIDADE – O objeto deste instrumento é o Registro de Preços visando à futura aquisição de serviços, equipamentos, peças e acessórios de informática e suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, por um período de doze (12) meses, especificados no quadro abaixo.

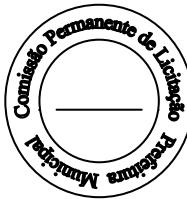
1.1. A finalidade desta Ata de Registro de Preços é atender as necessidades da Administração Direta do Município de Santa Rita do Ituêto, na futura aquisição de serviços, equipamentos, peças e acessórios de informática e suprimentos para impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santa Rita do Ituêto/MG, por um período de doze (12) meses.

1.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de doze (12) meses, contados a partir da assinatura do Compromisso de Fornecedor.

1.3. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QTD	EL. DESPESA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO: A obrigação de fornecimento/execução dos produtos/serviços previstos no respectivo edital de licitação e proposta comercial, que ficam fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.



2.1.A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados pelo (responsável pelo órgão contratante).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO: A vigência da Ata de Registro de Preços é de doze meses, durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – ACRÉSCIMO: Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas do objeto constante da Ata de Registro de Preços, o Compromissário Fornecedor deverá providenciar meios para atender o Município.

CLÁUSULA QUINTA – PREFERÊNCIA: O Município não estará obrigado a adquirir do Compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços uma quantidade mínima dos produtos/Serviços, objeto do presente compromisso, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento/prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS –O Município de Santa Rita do Ituêto poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores/prestador de serviços aquisição dos produtos/execução de serviços objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor/ Prestador de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preços o Município convocará o Compromissário Fornecedor/ Prestador de Serviços para que, no prazo de cinco (05) dias úteis, aperfeiçoe os instrumentos por ela pretendidos.

CLÁUSULA OITAVA – ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS- As ordens de fornecimento/serviços ou instrumentos equivalentes, de que trata a cláusula antecedente serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso.

CLÁUSULA NONA - ESPECIFICAÇÕES - As ordens de fornecimento/serviços ou instrumento equivalentes, descritos na Cláusula anterior deverão conter:

9.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria da Fazenda;

9.2. Descrição do objeto, quantidade, marca (somente uma) e valor constante da planilha do vendedor;

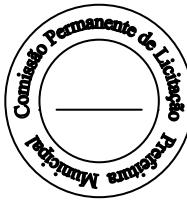
9.3. Local, dia e hora previstos para entrega/execução;

9.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

9.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

9.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONVOCAÇÃO - Será facultada ao Município convocar o Compromissário Fornecedor/Prestador de serviços para aperfeiçoar tantos contratos acessórios de fornecimento/prestação de serviços quantos forem necessárias para o atendimento de suas necessidades, respeitado o disposto na cláusula quarta.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÃO COMPARECIMENTO - O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor/Prestador de serviços no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento/prestação de serviços, será considerado como fato qualificador da inexécção total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os valores do objeto do presente, serão os constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços.

12.1. O pagamento será feito pelo Município de Santa Rita do Ituêto, em até trinta (30) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade fiscal do compromissário Fornecedor/Prestador de Serviços com a Fazenda Federal, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e CNDT _ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS - Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de doze (12) meses, salvo alterações na legislação federal ou comprovado desequilíbrio financeiro do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GARANTIAS - O fornecimento/execução do objeto do presente compromisso de fornecimento/prestação de serviços deverão ser realizados pelo Compromissário Fornecedor/Prestador de serviços de acordo com ordem de fornecimento/serviços, obedecidas às instruções relativas a dia, horário e demais condições.

PARA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento para entregar o equipamento de acordo com as especificações.

PARA ENTREGA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, MATERIAL DE TELEFONIA E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento para entregar peças e acessórios de acordo com as especificações.

PARA ENTREGA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, NOTEBOOKS, MONITORES, PROJETOR MULTIMÍDIAS E NOBREAKS:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação/autorização do fornecimento do serviço para retirar o produto dentro das dependências da Secretaria de Administração, na sede do Município de Santa Rita do Ituêto - MG e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data e hora da retirada do bem para entregar o equipamento devidamente reparado de acordo com as especificações no local de retirada. No ato da retirada, a empresa declarada vencedora deverá entregar um relatório contendo o número do patrimônio e/ou número de série, descrição do bem e data de hora da retirada do bem, devidamente assinado e com o número do documento de identidade ou número de qualquer outro documento oficial com foto.



PARA ENTREGA DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PABX INTELBRAS:

A empresa declarada vencedora terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para realizar o atendimento do serviço dentro das dependências da Secretaria de Administração e Saúde.

14.6 A garantia para equipamentos de informática será por um período de 12 (doze) meses a contar da data de emissão da nota fiscal, sendo que se houver defeito em quaisquer componentes do equipamento o mesmo deverá ser trocado por um componente novo do mesmo modelo ou superior. No caso de haver componente no mercado para reposição o equipamento deverá ser substituído por completo. O prazo para reparar e entregar o equipamento em perfeito estado de funcionamento no período de garantia é de três dias úteis.

14.6.2. A garantia para materiais de informática e telefonia será de 06 (seis) meses contra defeito de fabricação. Neste caso se houver defeitos de fabricação o mesmo deverá ser substituído imediatamente em um prazo máximo de três dias úteis.

14.6.3. A garantia no serviço de manutenção em impressoras, nobreak, notebooks, monitores de vídeo e projetor multimídias será de 03 (três) meses a contar da data da emissão da nota fiscal de serviço. Caso a impressora apresente qualquer problema durante o período de garantia a mesma deverá ser reparada sem nenhum ônus para a contratante em um prazo não superior a três dias úteis.

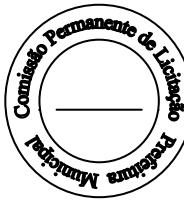
14.6.4. Todos os bens e serviços deverão atender as especificações e as expectativas de bom funcionamento para a administração pública, caso isto não ocorra será solicitado pelo gestor desta ata de registro de preço a regularização do fornecimento dos bem e/ou serviço para que atenda as especificações constantes neste edital.

14.7. Em caso de entrega do produto/execução do serviço que não atenda as especificações, o fornecedor/prestador de serviços será notificado para recolher o material in-loco e entregá-lo de acordo com as especificações no local de retirada sem nenhum ônus para a contratante. Quando o serviço não for realizado a contento (não aprovado dentro das especificações constante neste edital) o prestador deverá realizá-lo novamente dentro das normas e de acordo com as especificações deste edital sem ônus adicional para a contratante.

14.8. A entrega do material ou instalação dos equipamentos deverá ser em local em que a Prefeitura oportunamente determinar, dentro do limite do Município de Santa Rita do Ituêto, sendo que o local exato será indicado na Ordem de Fornecimento/Serviços pelo Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INSPEÇÕES E TESTES - O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES – Em caso de entrega do produto/execução do serviço que não atenda as especificações, o fornecedor/prestador de serviços será notificado para recolher o material in-loco e entregá-lo de acordo com as especificações no local de retirada sem nenhum ônus para a contratante. Quando o serviço não for realizado a contento (não aprovado dentro das especificações constante neste edital) o prestador deverá realizá-lo novamente dentro das normas e de acordo com as especificações deste edital sem ônus adicional para a contratante, no prazo de vinte e quatro (24) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor, sem expressa anuência do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O atraso na entrega, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REINCIDÊNCIA - Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DA INEXECUÇÃO - A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

20.1. Advertência;

20.2. Multa;

20.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MULTA - O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

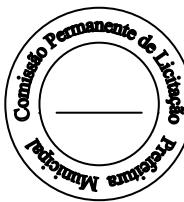
21.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

21.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco (05) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de cinco (05) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



22.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco (05) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DEFESA - Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL - A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por _____ servidor especialmente designados pelo (responsável pelo órgão contratante).

24.1 - a fiscalização será exercida no interesse do Município de Santa Rita do Ituêto - MG e não exclui nem reduz a responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

24.2 - a fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

24.2.1 - estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos da Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG para o devido pagamento;

24.2.2 - em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstaciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para adoção das providências que se fizerem necessárias.

24.3 - quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.

24.4 -Serão rejeitados pela Administração os produtos/serviços que não atenderem ao padrão mínimo de qualidade aceitável, sendo que tal condição será conferida pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– VINCULAÇÃO AO EDITAL - Para efeitos obrigacionais tanto no Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços nº. 17/2020, quanto às propostas nela adjudicadas, bem como a Ata de Registro de Preços, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratuais.

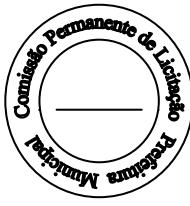
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– FORO - Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca do Município de Resplendor/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas (02) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, ____ de _____ de 2020.



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



Prefeito

Compromissário

Testemunhas:

1) NOME: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

2) NOME: _____ CPF: _____ . _____ . _____ - _____

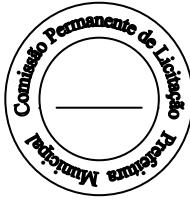


Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto
CNPJ: 18.413.187/0001-10
Santa Rita do Ituêto - MG



ANEXO VIII **TERMO DE REFERÊNCIA**

**(CÓPIA DO TERMO DE REFERÊNCIA
CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO)**



**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2020**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de _____ cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços nº17/2020, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às ____ hs do dia ____/____/_____, na Sede do Município.

Prefeitura de Santa Rita do Ituêto - MG, _____ de _____ de 2020.

_____ Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____